



BERTPREV

EDITAL N° 25.24 - BERTPREV

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.**

Contratado: **INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO QUALIDADE BRASIL**

CNPJ: **01.659.386/0001-00**

Processo administrativo: **200/2024– BERTPREV.**

Assinatura: **01/08/2024**

Objeto: Contratação de empresa credenciada pelo Ministério da Previdência Social para realização de avaliação, pré auditoria, e certificação do RPPS no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS

Valor total: **R\$ 8.635,00**

Modalidade de licitação: **artigo 75, II da Lei 14.133/2021**

Bertiooga, 02/12/2021.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE

Comitê de Investimento

Ata n° 38/2024 – ao quatorze dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos, **Roberto Cassiano Guedes – Presidente do Comitê, Alexandre Hope Herrera, Evanilson Fischer Matos Siqueira, Clayton Faria Schmidt (Remotamente) e Victor Mendes Neto.** Iniciou-se a análise conjuntural de mercado e monitoramento das variáveis macroeconômicas, com base nas informações merecedoras de destaque, conforme Relatório Focus divulgado em 9/8/2024.

COPOM	Referência	Exercício	Situação	Anterior	Atual
Taxa Selic Atual	31/07/2024 a 18/09/2024	2024	Estável	10,50	10,50

Fonte: Banco Central do Brasil

Índice	Referência	Exercício	Situação	Previsão	
				Anterior	Atual
Meta Taxa Selic (final de período)	Mediana agregada	2024	Estável	10,50	10,50
PIB	Mediana agregada	2024	Estável	2,20	2,20
IGP-M (variação %)	Mediana agregada	2024	Elevação	3,70	3,73
Cotação do Dólar (final do período)	Mediana agregada	2024	Estável	5,30	5,30
IPCA (Expectativas - Curto Prazo)	Mediana agregada	2024	Elevação	4,12	4,20
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	Mediana agregada	2024	Estável	63,70	63,70
Resultado Primário (% PIB)	Mediana agregada	2024	Elevação	-0,70	-0,69

Tx. Juros (ETTJ-IPCA 8190 d.u. - 2056)	Anbima – 13/08/2024	2024	Redução	6,2332	6,0301
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 7560 d.u. - 2054)	Anbima – 13/08/2024	2024	Redução	6,2084	6,0128
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 5040 d.u. - 2044)	Anbima – 13/08/2024	2024	Redução	6,0961	5,9116
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 2520 d.u. - 2034)	Anbima – 13/08/2024	2024	Redução	6,0417	5,7913
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 1260 d.u. - 2029)	Anbima – 13/08/2024	2024	Redução	6,1447	5,9668
Tx. Juros (ETTJ-IPCA 504 d.u. - 2026)	Anbima – 13/08/2024	2024	Elevação	6,2779	6,2960

Ibovespa	13/08/2024	2024	Elevação	126.267	132.398
Risco Brasil (JP Morgan)	30/07/2024	2024	Estável	228	228

Fonte: Banco Central do Brasil; Anbima; BM&F; J P Morgan.

Posição dos Investimentos	Maio - Junho/2024	2024	Em Mil	Fecha-mento maio/2024	Fecha-mento ju-nho/2024
				857.504	866.237

Os indicadores econômicos nacionais mantêm estabilização das expectativas observadas recentemente, sem maiores pressões por elevação dos índices de preços até o momento. A mesma percepção ocorre em relação ao mercado externo; a projeção para o IPCA-IBGE permanece dentro do limite da banda de flutuação fixada pelo CMN para a respectiva meta. A projeção para o IGP-M com nova elevação, atingindo 3,73%, parecendo manter-se em patamar aquém da previsão do início do ano, que constou de 4,06%. A previsão do câmbio apresenta estabilidade em R\$ 5,30 para o encerramento de 2024 e a previsão para o PIB estabilidade em 2,20%. Na projeção para o IPCA observa-se elevação (4,20%) para o acumulado do ano. A maioria dos vértices monitorados da ETTJ apresentaram redução, exceto o vértice 504 d.u. apresentou elevação. O Risco Brasil apresenta estabilidade para 228 pontos; no IBOVESPA em relação a semana anterior apresenta elevação para 132.398 pontos. A CAF apresentou Relatório semanal dos Investimentos com data de 12/08/2024 com patrimônio de 886.995MM. No segmento de renda fixa houve variação patrimonial positiva, desconsiderados os efeitos da movimentação da execução orçamentária ordinária da autarquia. No segmento de renda variável houve variação patrimonial negativa, considerando principalmente os investimentos no mercado externo. Houve emissão das seguintes APR's:

APR	Data da Ope-ração	Movimento R\$	Aplicação/ Resgate	Produto
069/2024	25/07/2024	280.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
070/2024	09/08/2024	4.100.000,00	Aplicação	SANTANDER RF REF. DI TÍTULOS PÚBLICOS PREMIUM FIC FI
071/2024	09/08/2024	300.000,00	Aplicação	BB Previd RF Perfil FIC FI

Registra-se a anulação da emissão do APR n° 067 substituído pelo APR 069/2024. Considerando o iminente pagamento de cupons referentes a TPs integrantes da carteira de investimentos do BERTPREV e também a amortização dos TPs com vencimentos em 15/08/2024 o Comitê mais uma vez registra que, dadas as condições macroeconômicas em que vários vértices da ETTJ sinalizam taxas de juros superiores a meta atuarial, há perspectiva para aquisição de Títulos Públicos Federais no montante que vier a ser disponibilizado, cabendo avaliar eventuais vencimentos. Há a projeção de amortização de títulos públicos e fundos de títulos públicos com vencimento em 15/08/2024 em torno de R\$ 36MM e mais R\$ 5MM de cupons de títulos públicos relativos ao terceiro trimestre, pretende-se alocar os recursos em títulos públicos com vencimento em a definir, no montante total estimado em até R\$ 50MM de modo unanime e, por maioria considerando possibilidade de vencimento desde 2.040 até 2.060. Fica agendada reunião extraordinária para terça feira dia 20/08 para definição de parâmetros objetivando a eventual aquisição de TPs mencionada. Foi interrompida reunião para

lavratura da presente ata, com 2 páginas, que após lida e discutida foi aprovada com assinatura dos participantes, sendo encerrada a reunião às 13:40 horas.

Alexandre Hope Herrera
Clayton Faria Schmidt
Evanilson Fischer Matos Siqueira
Roberto Cassiano Guedes
Victor Mendes Neto

CASA DOS CONSELHOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA (CMDCA de Bertioiga), no uso de suas atribuições legais, torna público o que segue:

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 6º e 227 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e suas alterações;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696, de 25 de julho de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.098, de 02 de janeiro de 2014;
CONSIDERANDO o recebimento do ofício CT nº 0753/2024 informando a prorrogação do afastamento médico da Conselheira Tutelar SHIRLEI MENDES DOS SANTOS AUGUSTO, Reg.: 6110, pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 07/08/2024;
Convocamos a Senhora MARIZA BABETTO QUIRINO, RG: 32.070.543-2 SSP/SP, 6º Suplente do Conselho Tutelar para assumir interinamente como Conselheiro Tutelar Titular, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 07/08/2024;
Comunicamos que o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar Titular exige exclusividade, ou seja, não poderá ser exercido cumulativa com outra função, cargo ou atividade remunerada, na iniciativa pública ou privada.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, publicamos o presente edital.

Bertioiga, 12 de agosto de 2024.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros, para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, que acontecerá dia 21/08/2024, às 9:30 horas, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 1.117, Centro, Bertioiga.

Pauta:

➤ Afastamento da presidente.

Bertioiga, 16 de agosto de 2024.

Francisca Maria da Costa Santos
Presidente

Edital Nº 051/2024

Edital de Inscrição para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA

A Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021 e pela Lei

Municipal nº 1.016/2011, vem pelo presente tornar pública a inscrição de entidades civis representativas para que manifestem interesse em participar do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMPDA, para o Biênio 2023/2024, para preencher 02 (duas) vaga no CMPDA.

I – DA FINALIDADE

1.1- O presente Edital tem por finalidade a inscrição para vagas em aberto de Entidades não governamentais, estabelecendo critérios para a eleição de 02 (dois) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais Biênio 2023/2025, sem remuneração.

II – DAS INSCRIÇÕES:

a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de 19 de agosto de 2024, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas, até 09 de setembro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 9:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 16:00hs, na Casa dos Conselhos Municipais que está situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas. Não serão aceitas inscrições faltando documentos.
b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM).
c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastro e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).

d) A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada pelo Presidente da entidade, deverá estar acompanhada de original e cópias simples, ou cópia autenticada dos seguintes documentos atualizados:

Para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de eleição dos representantes da Entidade indicados para o presente Conselho;
- 5) Ofício de indicação dos representantes da entidade perante o Conselho, assinado pelo Presidente, conforme ficha de inscrição, sendo um titular e um suplente;
- 6) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- 8) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos;
- 9) Prova de afinidade com a temática do Conselho, através de documentos idôneos, ou de trabalho comunitário ou social que estejam relacionados com o tema tratado pelo Conselho.

Para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG ou outro documento equivalente com foto;
- 2) Comprovante de residência em Bertioiga;
- 3) Certidão de Distribuição Cível Estadual e Federal;
- 4) Certidão de Distribuição Criminal Estadual e Federal;
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III- ELEIÇÕES:

a) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos para as vagas do Conselho, e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
b) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente indicado pela entidade ou associação no ato da inscrição. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.
c) qualquer impugnação deverá ser protocolada na Casa dos Conselhos nº 1.117 em 48 (quarenta e oito) horas após o ato de eleição.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

a) A nomeação dos membros será feita por Decreto do Poder Executivo.

Bertioiga, 16 de agosto de 2024.

Comissão Permanente de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais

Prorrogação de Inscrição para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal 591, de 26 de maio de 2004, e Lei Complementar 163 de 18 de junho de 2021, vem pelo presente tornar público a inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga.

I – DA FINALIDADE

O presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios para a eleição dos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga, com mandato de 02 (dois) anos.

O Conselho é composto por 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

- 01 (um) representantes do Poder Executivo Municipal, escolhido entre seus pares;
- 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Escolas Estaduais, indicado pela Diretoria Regional de Ensino;
- 01 (um) representante da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de saúde, que não seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo;
- 01 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social, que não seja servidor do Poder Executivo ou Legislativo;
- 05 (cinco) representantes de associações de bairros ou civis, devidamente constituídas e com sede em Bertioga.

II – DAS INSCRIÇÕES:

- a) Fica estabelecido que as fichas para inscrições deverão ser retiradas a partir de **19 de agosto de 2024**, e posteriormente serem entregues devidamente preenchidas até **18 de setembro 2024**, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Casa dos Conselhos Municipais que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro, sem qualquer pagamento de taxas.
- b) O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município (BOM) ONLINE.
- c) As inscrições serão analisadas pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais, para posterior Deferimento/ Indeferimento, que será publicado no Boletim Oficial do Município (BOM).
- d) **A entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, datada e assinada, deverá estar acompanhada com cópias simples, dos seguintes documentos atualizados, e caso necessário a Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição dos Conselhos Municipais solicitará os documentos originais:**

Documentos para pessoa jurídica:

- 1) Estatuto Social;

- 2) Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ atualizado e com situação ativa;
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria;
- 4) Ata de reunião que deliberou a escolha do nome dos representantes (titular e suplente), de acordo com os estatutos sociais das entidades, e ofício de indicação;
- 5) Prova de afinidade com a temática do Conselho através de documento idôneo, ou trabalho comunitário ou social
- 6) Declaração de aptidão para recebimento de recursos públicos
- 7) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal
- 8) Certidão de regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional, Seguridade Social e com FGTS

Documentos para pessoa física (representantes e suplentes):

- 1) RG, ou outro documento equivalente com foto;

- 2) Comprovante de residência em Bertioga, atualizado;
- 3) Certidões de Distribuição Cível Estadual e Federal
- 4) Certidões de Distribuição Criminal Estadual e Federal
- 5) Certidão de quitação eleitoral

III– ELEIÇÕES:

- a) A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA, será divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- b) A eleição para escolha das entidades que farão parte do Conselho ocorrerá caso exceda o número de inscritos e será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).
- c) O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, e na sua ausência o suplente da entidade ou associação.
- d) O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição. Qualquer impugnação deverá ser efetuada em 48 (quarenta e oito) horas após o ato.

IV- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- a) A nomeação dos membros do Conselho será feita por Decreto do Poder Executivo, após a indicação pelos órgãos públicos municipais e pelas entidades representativas.
- b) Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho para eleição do Presidente, vice presidente e secretário, convocada pela Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, publicada no BOM.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

**Comissão Permanente de Cadastramento
e Eleição de Conselhos Municipais**

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA n.º 05/2024

“Dispõe sobre a desincorporação de bens patrimoniais e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XXV, do artigo 20 da Resolução nº 68/2004 expede:

Considerando que existem na Câmara Municipal de Bertioga bens materiais patrimoniados que são obsoletos e ultrapassados;

Considerando que existem na Câmara Municipal de Bertioga bens materiais patrimoniados antigos que já não tem mais uso; e,

Considerando, por fim, que existem na Câmara Municipal de Bertioga, bens materiais patrimoniados com avarias e/ou defeito, em razão do seu desgaste natural, cujo reparo é economicamente inviável.

Determina:

Art. 1.º - Ficam desincorporados do acervo da Câmara Municipal de Bertioga os bens patrimoniais constantes do Anexo I deste Ato da Mesa.

Parágrafo Único – Faz parte integrante deste Ato da Mesa o seu Anexo I.

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor no dia 26 de Julho de 2.024.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de Julho de 2.024.

**Ver. Antônio Carlos Ticianelli
Presidente**

**Ver. Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário**

**Ver. Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário**

EDITAL N.º 018/2024
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA. **PROCESSO:** 280/2023. **CONTRATADA:** LUAN DA SILVA NASCIMENTO. **CNPJ n.º:** 28.030.934/0001-95. **CONTRATO N.º (DE ORIGEM):** 018/24 ADITIVO AO C.A. 022/2023. **DATA ASSINATURA:** 08/08/2024. **VIGÊNCIA:** 15/08/2024 à 14/08/2025. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE ATÉ 80 (OITENTA) REFEIÇÕES RÁPIDAS (LANCHE E REFRIGERANTE), POR CADA DIA DE SESSÃO ORDINÁRIA, QUE SERÃO ENTREGUES AOS SEUS SERVIDORES. **VALOR:** R\$ 20,00 (VINTE REAIS), POR REFEIÇÃO, INCLUINDO LANCHE E REFRIGERANTE – VALOR UNITÁRIO SERÁ REAJUSTADO PELO ÍNDICE OFICIAL DA VARIAÇÃO IPCA-IBGE DO PERÍODO, APURADO OPORTUNAMENTE. **GESTOR DO CONTRATO:** FLORISVALDO DIAS DE OLIVEIRA FILHO.

BERTIOGA, 08/08/24

VER. ANTÔNIO CARLOS TICIANELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ver. Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2024, e que promulga a:

RESOLUÇÃO 147/2024

“Regulamenta no âmbito do Poder Legislativo a licitação na modalidade Pregão Eletrônico e dá outras providências”

*Autoria: Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Bertioiga*

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A realização de licitação na modalidade pregão na forma eletrônica prevista no artigo 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21, fica regulamentada pela presente Resolução.

Art. 2º. Os processos de licitação na modalidade pregão, para a contratação de bens e serviços comum, poderá ter como critério de julgamento:

- I – menor preço;
II – maior desconto.

§ 1º. O pregão não se aplicará às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, às obras e aos serviços especiais, bem como às locações imobiliárias e às alienações.

§ 2º. Caberá ao agente da Diretoria de cada Setor desta Câmara Municipal declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, para efeito de utilização da modalidade pregão, e definir se o objeto corresponde a serviço de engenharia comum, se for o caso.

§ 3º. Será de atribuição do órgão jurídico a análise do devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º. O procedimento licitatório de que trata essa Resolução deverá ser realizado exclusivamente sob a forma eletrônica, por meio do sistema adotado pela entidade.

Parágrafo único. O sistema de que trata o caput deste artigo será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame, devendo seus atos serem realizados em formato eletrônico.

Art. 4º. A autoridade competente do agente promotor da licitação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório, a equipe de apoio e os licitantes que participarem da licitação, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º. Caberá a autoridade competente do agente

promotor da licitação, solicitar ao provedor do sistema o seu credenciamento e dos agentes públicos mencionados no *caput* deste artigo.

participar da licitação:

eletrônico utilizado no certame;

via sistema, os documentos de habilitação e a proposta comercial, bem como, quando necessário, os documentos complementares;

transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

acompanhar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação;

solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O credenciamento do licitante interessado e de seu representante no sistema de licitações implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e dá presunção de capacidade para a realização das transações inerentes à licitação.

Art. 6º. O credenciamento do licitante e a sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado em sistema eletrônico próprio.

§ 1º. O credenciamento a que se refere o *caput* deste artigo será inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

§ 2º. O fornecedor descredenciado terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Seção I
Das Fases da Licitação

Art. 7º. O processo de licitação de que trata essa Resolução obedecerá às seguintes fases para seleção dos fornecedores:

- a) Divulgação do edital e apreciação de eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos;
b) Abertura da sessão pública com a apresentação das propostas;
c) Realização da fase de lances, quando for o caso;
d) Negociação a ser entabulada com o proponente da melhor oferta (art. 61, da Lei Federal 14.133/2021);
e) Julgamento da proposta mais bem classificada de acordo com os critérios explicitados no edital;
f) Análise da habilitação do licitante provisoriamente vencedor;
g) Fase recursal única (art. 165, § 1º, da Lei Federal 14.133/2021);
h) Adjudicação e homologação (art. 71, IV, da Lei Federal 14.133/2021).

§ 1º. Caso haja necessidade, haverá a inversão das fases de apresentação de propostas e habilitação “desde que expressamente previsto no edital de licitação” e “mediante ato motivado com explicação dos benefícios decorrentes”, conforme descrito no § 1º, do artigo 17, da Lei Federal 14.133/21.

§ 2º. Compete ao órgão ou autoridade competente do agente promotor da licitação realizar as etapas previstas no art. 18, da Lei Federal 14.133/21.

§ 3º. No exercício das atribuições descritas neste artigo, o agente promotor ficará adstrito às informações e às soluções escolhidas pelo órgão ou autoridade competente, não competindo adentrar a análise de sua conveniência, oportunidade e ao mérito de escolha, nem ser responsabilizado por eventuais irregularidades detectadas em sede de controle externo.

Seção II Da Documentação

Art. 8º. Os processos de licitação de que tratam essa Resolução serão instruídos com os seguintes documentos, no mínimo:

- a) Designação do agente da contratação das fases interna e externa, observado o disposto na Resolução ora editada;
- b) Instrumento de oficialização de pedido, designação da equipe de planejamento, estudo técnico preliminar, se for o caso, termo de referência e minuta de edital e respectivos anexos;
- c) Pesquisa de preços na forma do art. 23;
- d) Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- e) Parecer jurídico;
- f) Documentação exigida e apresentada nas fases de proposta e habilitação;

conterá os seguintes registros, entre outros:

- 1 - os licitantes participantes;
- 2 - as propostas apresentadas;
- 3 - os avisos, esclarecimentos e impugnações;
- 4 - os lances ofertados, na ordem de classificação;
- 5 - a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
- 6 - a aceitabilidade da proposta de preço;
- 7 - a habilitação;
- 8 - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
- 9 - os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;
- 10 - o resultado na licitação;

- h) Comproverantes das publicações:
 - 1 - do extrato do edital
 - 2 - do extrato do contrato
 - 3 - dos demais atos cuja publicidade seja exigida
- i) Atos de adjudicação e homologação

§ 1º. A instrução do processo licitatório será realizada por meio de sistema eletrônico, observado regulamento próprio.

§ 2º. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º. Na impossibilidade de juntada de qualquer documento previsto nesse artigo, deverá ser feito e registrado o devido esclarecimento pela sua ausência, com responsabilidade eventual, daquele que atestar a referida situação.

Capítulo III DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 9º. A fase preparatória deverá observar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e ainda o disposto no artigo 7º desta Resolução.

Capítulo IV DA FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 10. A publicidade do instrumento licitatório será realizada mediante:

- I – a divulgação e a manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 54, da Lei Federal 14.133/21;
- II – a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, ou, no caso de consórcio público do ente de maior nível entre eles, e em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei Federal 14.133/21.

§ 1º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial e/ou a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, nos termos do § 2º, do art. 54, da Lei Federal 14.133/21.

§ 2º. O extrato do instrumento convocatório de que trata o inciso II do *caput* deste artigo conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora da sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 3º. Para os fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se jornal de grande circulação os periódicos físicos e aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que disponibilizados ao público em geral.

Art. 11. A publicidade do valor previamente estimado da contratação poderá ser postergada, observado o disposto no art. 24, da Lei Federal 14.133/21.

§ 1º. Para os fins do disposto no *caput*, o valor estimado da contratação será tornado público imediatamente após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances de que trata o art. 38º desta Resolução.

§ 2º. Na hipótese em que a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o valor sigiloso será tornado público na negociação de que trata o art. 39 desta Resolução, observado o regramento previsto naquele dispositivo.

Art. 12. Eventuais modificações no instrumento convocatório deverão seguir o regramento constante no § 1º, do art. 55, da Lei Federal 14.133/21.

Art. 13. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, observado o disposto no art. 164, da Lei Federal 14.133/21.

§ 1º. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser enviadas por meio eletrônico, na forma prevista no edital.

§ 2º. Compete ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações com o auxílio, sempre que necessário, daquele que elaborou o instrumento convocatório.

§ 3º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente público de que trata o § 2º deste artigo no processo de licitação.

§ 4º. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Câmara Municipal de Bertiooga.

§ 5º. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento de impugnação ou esclarecimento feito, aplica-se o disposto no art. 12º desta Resolução.

Capítulo V DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

Seção I Do prazo Mínimo para Apresentação de Propostas

Art. 14. Após a publicação do instrumento convocatório, inicia-se a fase de apresentação de propostas.

§ 1º. O prazo fixado para apresentação de propostas deverá observar o disposto no art. 55, da Lei Federal 14.133/21.

§ 2º. O prazo de que trata o § 1º será contado a partir da data do último ato de divulgação do edital entre os meios previstos no art. 10 desta Resolução, na forma do disposto no art. 183, da Lei Federal 14.133/21.

Seção II Da Apresentação das Propostas

Art. 15. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados no instrumento convocatório, necessariamente antes da data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou na forma definida no edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica.

§ 2º. Será exigida, nessa etapa do procedimento, declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de

desclassificação, na forma do § 1º, do art. 63, da Lei Federal 14.133/21.

§ 3º. A falsidade das declarações de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

§ 4º. O envio da proposta acompanhada dos documentos exigidos no edital, ocorrerá por meio da chave de acesso e senha.

§ 5º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e do horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, observado o disposto no art. 38 desta Resolução.

§ 6º. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do responsável pela fase externa do procedimento licitatório e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 7º. A etapa de que trata o *caput* será encerrada com a abertura da sessão pública.

Seção III
Da Garantia da Proposta

Art. 16. Poderá ser exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, observado o disposto no art. 58, da Lei Federal 14.133/21.

Parágrafo único. A opção pela exigência de garantia de que trata o *caput* será definida em decisão fundamentada na fase preparatória.

Seção IV
Da Abertura da Sessão Pública

Art. 17. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo responsável pela fase externa do procedimento licitatório.

Parágrafo único. Nas licitações, os licitantes poderão participar da sessão pública *on-line*, via internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, obtidas por meio do credenciamento no sistema eletrônico no certame, observado o disposto nos arts. 4º a 6º desta Resolução.

Art. 18. O responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificará as propostas apresentadas e desclassificará sumariamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, observado o disposto no art. 38º desta Resolução.

§ 1º. A apresentação da proposta acima do valor estimado na contratação ou do preço máximo eventualmente definido no edital não resultará na desclassificação sumária de que trata o *caput* deste artigo, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e posterior negociação de que trata o art. 39 desta Resolução.

§ 2º. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

Art. 19. Somente as propostas classificadas pelo responsável pela fase externa do procedimento licitatório participarão da etapa de envio de lances, se houver.

Art. 20. Após a abertura da sessão pública, o procedimento de licitação deverá observar o modo de disputa definido no instrumento convocatório.

Seção V
Do Modo de Disputa

Art. 21. O instrumento convocatório definirá o modo de disputa aberto, fechado ou com combinação, nos termos do art. 56, da Lei Federal 14.133/21.

§ 1º. Fica impossibilitada a utilização isolada do modo de disputa fechado, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, nos termos do § 1º, do art. 56, da Lei Federal 14.133/21.

§ 2º. A opção do modo de disputa aberto, fechado ou com combinação será definida em decisão fundamentada na fase preparatória, considerando a adequação e a eficiência, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Câmara Municipal de Bertiooga.

Subseção I
Do Modo de Disputa Aberto

Art. 22. Classificadas as propostas, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório dará início à fase de lances, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou de maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º. Para o fim do disposto no § 3º deste artigo, entende-se como lance intermediário aquele descrito no § 3º do art. 56, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 5º. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 6º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 23. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o *caput* deste artigo, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no *caput* e no § 1º deste artigo, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no *caput* e § 1º, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

Subseção II
Do Modo de Disputa Fechado

Art. 24. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e a hora designadas para sua divulgação.

Subseção III
Do Modo de Disputa Combinado

Art. 25. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:

- I – Aberto e Fechado;
- II – Fechado e Aberto.

Art. 26. No modo de disputa Aberto e Fechado, de que trata o inciso I do *caput* do artigo 25 desta Resolução, a etapa de lances em sessão pública, na forma eletrônica, terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º. Encerrado o prazo previsto no *caput* deste artigo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento eminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º deste artigo, o sistema abrirá a oportunidade para que todos os licitantes que participaram da fase de lances possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º. Encerrado o prazo estabelecido no § 2º deste artigo, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 4º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício a etapa fechada, nos termos do disposto no § 2º deste artigo.

Art 27. No modo de disputa Fechado e Aberto, de que trata o inciso II do *caput* do art. 25 desta Resolução, somente serão classificados para a etapa subsequente:

I – o autor da oferta mais vantajosa, conforme o critério de julgamento;

II – os autores das ofertas classificadas em um intervalo de até 10% (dez por cento) em relação à oferta mais vantajosa, conforme critério de julgamento.

§ 1º. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições definidas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser selecionadas as melhores ofertas de valores, em ordem de vantajosidade, até o máximo de 03 (três) ofertas de valores distintos, qualquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem da fase aberta.

§ 2º. A fase aberta observará as regras dispostas no art. 22º desta Resolução.

Seção VI
Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

Art. 28. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o responsável pela fase externa do procedimento licitatório, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 29. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela fase externa do procedimento licitatório persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será automaticamente suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Capítulo VI
DA FASE DE JULGAMENTO

Seção I
Do Critério de Julgamento

Art. 30. O julgamento das propostas nos procedimentos licitatórios de que trata essa Resolução será realizado de acordo com os critérios de julgamentos descritos no art. 33 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os regramentos contidos nos arts. 34 a 39 da mesma lei.

Parágrafo único. Na modalidade pregão, a escolha do critério de julgamento deve observar o disposto no inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 31. É facultado ao órgão ou entidade demandante estabelecer no instrumento convocatório os critérios de aferição dos custos indiretos vinculados ao objeto licitado para a definição do menor dispêndio de que trata o § 1º do art. 34 da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º. Os custos indiretos a que se refere o *caput* deste artigo, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e de impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 2º. Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.

Seção II
Dos Critérios de Desempate

Art. 32. No caso de empate ficto, serão aplicados os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123 de 2006, observado o disposto no art. 4º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo único. Para fins de utilização do critério de desempate de que trata o *caput*, aplicar-se-á o percentual do § 1º do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, independentemente da modalidade de licitação.

Art. 33. Se não houver licitante que atenda a hipóteses de que dispõe o art. 32 desta Resolução, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, naquela ordem estabelecida.

Art. 34. Para os fins de utilização

do critério de desempate previsto no inciso II, do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, deverá ser utilizado o sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, desde que haja sistema de avaliação objetiva do desempenho contratual prévio dos licitantes instituído na forma dos §§ 3º e 4º, do art. 88, da mesma lei.

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar a maior nota de desempenho em contratações anteriores aferida nos documentos comprobatórios no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 35. O desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, desenvolvidos pelo licitante como critério de desempate de que trata o inciso III, do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, deverá observar o disposto nesta Resolução.

§ 1º Consideram-se ações de equidade:

- I – ações afirmativas de gênero:
 - a) nas etapas de seleção e recrutamento;
 - b) em programas de capacitação;
 - c) em programas de ascensão profissional.

- II – medidas de participação igualitária, com a presença de homens e mulheres em todos os âmbitos de tomada de decisão;
- III – política de benefícios voltados à proteção da maternidade, da paternidade e da adoção, buscando equilibrar a vida profissional e pessoal;

IV – práticas na cultura organizacional:

- a) programas de disseminação de direitos das mulheres;
- b) práticas de prevenção e repressão
- c) práticas de enfrentamento à violência doméstica e familiar;
- d) programas de educação voltada à equidade de gênero.

- V – estrutura física adequada para trabalhadoras gestantes e lactantes;
- VI – medidas de medicina e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

§ 2º. Para fins do disposto no *caput* deste artigo, considerar-se-á vencedor o licitante que apresentar o maior número de ações de equidade em desenvolvimento no momento da apresentação da proposta.

§ 3º. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao licitante que demonstrar, sucessivamente:

- I – melhores resultados nos últimos 05 (cinco) anos, considerados os percentuais de participação resultantes das ações desenvolvidas;
- II – maior tempo de desenvolvimento de tais ações no período anterior aos 05 (cinco) anos a que se refere o inciso I deste parágrafo.

§ 4º. A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade deverá ser feita de forma documental, nos termos do edital.

Art. 36. Para os fins de utilização do critério de desempate previsto no inciso IV, do art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, o desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade deverá estar em acordo com as orientações pertinentes ao caso concreto.

Art. 37. Caso a regra prevista no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/21, e as previstas nesta Seção não solucionem o empate será realizado o sorteio.

Seção III
Da Análise e da Classificação de Proposta e de Lances

Art. 38. O julgamento das

propostas deverá observar os parâmetros definidos no instrumento convocatório.

§ 1º. A análise das propostas quanto ao valor poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta do licitante provisoriamente vencedor, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

§ 2º. O julgamento das propostas deverá observar a margem de preferência prevista no art. 26º, da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver.

§ 3º. Serão desclassificadas as propostas que incidirem em uma das hipóteses descritas nos incisos do *caput* do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 4º. Para os fins do inciso I, do art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
- II – o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III – aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

§ 5º. O responsável pela fase externa do procedimento licitatório poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, bem como para sanar os vícios de que trata o § 4º deste artigo, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos.

§ 6º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o § 5º deste artigo, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 39. No tocante a proposta ou lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que esteja acima do valor estimado da contratação ou do valor máximo eventualmente definido no edital, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º. Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação ou do valor máximo eventualmente definido no edital, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

§ 3º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 40. Na hipótese em que a licitação adote o modo de disputa aberto ou o modo de disputa combinado, o licitante provisoriamente vencedor será convocado para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, na forma prevista no instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

§ 1º. A sessão poderá ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório informar, por meio do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e a divulgação da aceitabilidade da proposta após a respectiva negociação.

§ 2º. Nas licitações cujo critério de julgamento seja o menor preço ou de maior desconto e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último lance ofertado pelo licitante provisoriamente vencedor como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no *caput* deste artigo.

Art. 41. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório disponibilizará, na forma prevista no edital, os documentos da proposta readequados apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

Seção IV
Da Amostra e da Prova de Conceito

Art. 42. Desde que previsto no edital, poderá ser exigido do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra, prova de conceito, exale de conformidade, entre outros testes de interesse da Administração, observado o disposto no § 3º, do art. 17, no inciso II do art. 41º e nos §§ 2º e 3º do art. 42, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º. A Administração poderá optar pela exigência de amostra após o julgamento, como condição para firmar contrato, na hipótese

de que trata o § 2º do art. 42, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º. A escolha pela apresentação dos instrumentos a que se refere o *caput* deste artigo, bem como a opção pelo momento de apresentação de que dispõe o § 1º deste artigo, será definida em decisão fundamentada na fase preparatória.

Capítulo VII
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 43. A habilitação dos licitantes será exigida de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133/21, e disposto neste Capítulo.

Art. 44. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta quanto ao objeto e valor, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificará a documentação de habilitação do licitante vencedor.

§ 1º. Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos de que trata o art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21, por certificado emitido do sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos documentos por ele abrangidos, desde que observado o disposto no instrumento convocatório.

§ 2º. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

Art. 45. O edital de licitação definirá o prazo e a forma para a apresentação dos documentos de habilitação.

§ 1º. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante provisoriamente vencedor, conforme o disposto no inciso III, do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º. Caso a autenticação dos documentos não possa ser realizada por via digital, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou por qualquer outro meio expressamente admitido no edital.

§ 4º. A verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 5º. A forma de apresentação de documentos equivalentes por empresas estrangeiras que não funcionem no País deverá observar o disposto no art. 37 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, ou por regulamento específico emitido pelo Poder Executivo Federal, em cumprimento ao parágrafo único do art. 70, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 46. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º. Para os fins previstos no *caput* deste artigo, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I – sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação do licitante;

§ 2º. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, para o saneamento de que dispõe este artigo, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 47. A documentação de habilitação poderá ser dispensada, total ou parcialmente, desde que motivada, nas hipóteses mencionadas no inciso III, do art. 70, da Lei Federal nº 14.133/21, ressalvado o inciso XXXIII do *caput* do art. 7º e o § 3º do art. 195, da Constituição Federal.

Art. 48. Compete ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório verificar e julgar as condições de habilitação.

§ 1º. A ação descrita no *caput* deste artigo abrange também:

I - a conferência de documentos cuja

autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

§ 2º. A emissão de que trata o inciso II do § 1º fica dispensada, na hipótese de inversão de fase disposta no § 1º, do art. 8º desta Resolução, de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração.

§ 3º. Salvo na hipótese de inversão de fase, na ocorrência de algumas das circunstâncias descritas no § 2º deste artigo compete ao responsável pela fase externa do procedimento licitatório registrar o ocorrido na ata da sessão pública e juntar os documentos que lhe dão suporte.

§ 4º. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do § 1º indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese disposta no § 2º do art. 45 desta Resolução.

Art. 49. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art. 50. Após o encerramento da fase de habilitação, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório disponibilizará, na forma prevista no edital, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento ao art. 46 desta Resolução.

Art. 51. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento da habilitação, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, observado o disposto no art. 53 desta Resolução.

Art. 52. Nas hipóteses de inversão de fase de que trata o § 1º, do art. 7º desta Resolução:

I – os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas, salvo os documentos relativos à regularidade fiscal, observado o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 48, desta Resolução.

II – serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III – serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados, observado o disposto no Capítulo VI desta Resolução, no que couber.

**Capítulo VIII
DA FASE RECURSAL**

Art. 53. Qualquer licitante poderá, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, manifestar eletronicamente sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, da seguinte forma:

I – licitação eletrônica: durante o prazo concedido na sessão pública e em campo próprio do sistema.

§ 1º. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, observado o prazo previsto no inciso I do § 1º, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões recursais, observado o disposto no § 4º, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º. Para fins do disposto no § 2º, do art. 165, da Lei Federal nº 14.133/21, considera-se como autoridade superior da Pasta Demandante.

**Capítulo IX
DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

Art. 54. Encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, o responsável pela fase externa do procedimento licitatório deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 55. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o art. 54º desta Resolução, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º. A competência de que trata o *caput* deste artigo poderá ser objeto de delegação para agente público hierarquicamente subordinado, quando for conveniente em razão de circunstâncias de ordem técnica, mediante ato formal devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º. Na hipótese de processamento por meio de sistema de registro de preços, a competência de que trata o *caput* deste artigo será definida em regulamento próprio.

**Capítulo X
DA CONTRATAÇÃO**

**Seção Única
Da Assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços**

Art. 56. Após a adjudicação do objeto e a homologação do certame, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital, sob pena de decair o direito à contratação, observado o disposto no art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 1º. A forma eletrônica na celebração de contratos, deverá observar o disposto no § 2º, do art. 12, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, observado o disposto no art. 48º desta Resolução.

§ 3º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação, se recusar a assinar o contrato ou não aceitar, ou não retirar o instrumento equivalente, deverá ser observado o procedimento descrito nos §§ 2º e 4º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

§ 4º. A negociação de que trata o inciso I, do § 4º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21, será conduzida pelo responsável pela fase externa no procedimento licitatório, e depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

§ 5º. A recusa injustificada de o licitante vencedor em assinar o termo de contrato ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

**Capítulo XI
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 57. O responsável por infrações dispostas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, sujeitar-se-á à aplicação de sanções dispostas no art. 156 da mesma Lei.

Art. 58. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, quando a licitação for proveniente de convênio ou transferência voluntária.

Parágrafo único. Na aplicação desta Resolução, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 60. Os arquivos e registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 61. Enquanto não implementado o Sistema Cadastral mantido pelo município, será utilizado o Registro Cadastral Unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Art. 62. O uso das tecnologias digitais na realização dos certames, será monitorada e receberá apoio presencial de técnicos de informática, durante todas as etapas e atividades do processo eletrônico de contratação pública.

Art. 63. Eventuais dissonâncias entre o disposto nesta Resolução e a Lei Federal nº 14.133/21 serão resolvidas através da aplicação do disposto na legislação federal citada.

Art. 64. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 65. Revogam-se das disposições em contrário.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

Ver. Antonio Carlos Ticianelli, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, em cumprimento ao disposto no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou na 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de agosto de 2024, e que promulga a:

RESOLUÇÃO 148/2024

“Estabelece o Plano Anual de Contratações do Poder Legislativo, com fulcro no inciso VII do caput do art. 12 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021”

*Autoria: Mesa Diretora
da Câmara Municipal de Bertioga*

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da Poder Legislativo.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Resolução considera-se:

I - Autoridade competente: agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II – Requisitante: agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III – Comissão de contratação: unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por analisar o documento de formalização de demanda, e promover a agregação de valor e a compilação de necessidades de mesma natureza;

IV – Agente de Contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

V – Documento de formalização de demanda: documento no qual o setor ou agente requisitante formaliza o pedido de um produto ou serviço, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

VI - Plano de contratações anual: documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

CAPÍTULO II DO FUNDAMENTO

Art. 3º A elaboração do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades tem como objetivos:

I - Racionalizar as contratações das unidades administrativas de sua competência, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;

III - evitar o fracionamento de despesas;
IV - Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 4º Até a primeira quinzena de junho de cada exercício, o Poder Legislativo elaborará o seu plano de contratações anual, o qual conterá todas as contratações que pretenda realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - As contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II - As contratações que envolvam bens e serviços continuados ou não, e essenciais ao funcionamento deste poder, independente da modalidade de licitação adotada.

Parágrafo Único. O Plano de Contratações Anual deverá ser elaborado nos termos do Anexo 1 que acompanha esta resolução.

Art. 5º- Ficam dispensadas de registro no plano de contratações anual:

I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

II - As hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021; e

III - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2.º do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Art. 6º Para elaboração do plano de contratações anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - Justificativa da necessidade da contratação;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação;

V - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades desta casa;

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida por esta casa;

VII - Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas;

VIII - Nome da área requisitante com a identificação do responsável.

§ 1º Os Documentos de Formalização de Demanda, necessários para a elaboração do Plano de Contratações Anual, deve ser elaborado pela Secretaria Geral e ou Departamentos até a primeira quinzena de Maio.

§ 2º O Documento de Formalização de Demanda deverá ser elaborado nos termos do Anexo 2 que acompanha esta resolução.

Art. 7º A autoridade competente poderá reprovar itens do plano de contratações anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo de até a segunda quinzena de junho de cada exercício

Art. 8º O plano de contratações anual do Poder Legislativo será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas, e no seu sítio eletrônico na internet, antes da elaboração da sua proposta orçamentária.

Art. 9º Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens até a aprovação final do orçamento da Câmara para o ano seguinte.

Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas e no seu sítio eletrônico na internet.

Art. 10. O setor de contratações verificará se as demandas encaminhadas constam do plano de contratações anual anteriormente à sua execução.

Parágrafo único. As demandas que não constarem do plano de contratações anual ensejarão a sua revisão, caso justificadas.

Art. 11. As demandas constantes do plano de contratações anual serão formalizadas em processo de contratação e encaminhadas ao setor de contratações com a antecedência necessária ao cumprimento da data pretendida, nos moldes desta Resolução.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal poderá editar normas complementares para a execução do disposto nesta Resolução.

Art. 13. O prazo para elaboração do Plano de Contratações Anual do exercício de 2024, para ser implementado em 2025, é até 22 de agosto de 2024.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara

ANEXO I – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES							
PROCESSO	FORNECEDOR	OBJETO DA DESPESA	CONTRATO		MÊS DE LICITAÇÃO	CUSTO ESTIMADO MENSAL DA DESPESA	OBS
			INÍCIO	TÉRMINO			

ANEXO II – MODELO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Responsável pela Demanda:

Telefone: ()

E-mail:

1. Objeto:
(Descrever o objeto da contratação)

2. Justificativa da necessidade da contratação

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1			
2			

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

4.4. Prazo para pagamento:

Local/ data

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
ATOS CONCESSÓRIOS DE BENEFÍCIOS
REFERÊNCIA: JUNHO/2024

Atendimento às Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga - BERTPREV

SERVIDOR	REGISTRO	CARGO	ANUÊNIOS				V P N I				ATO DE ENQUADRAMENTO NA CARREIRA			
			concessões	concessões	total atual	data última	concessões	concesso	total atual	data última	nível carreira	evolução	nível carreira	data última
			anteriores	no mês	concedido	concessão	anteriores	es no	concedido	concessão	anterior	no mês	atual	concessão
MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	1	PROCURADOR LEGISLATIVO	30	0	30	01/09/2023	1	0	1	01/03/2013	NPVIII	0	NPIX	15/05/2024
ARILSON LISBOA SABINO	2	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	29	0	29	01/09/2023	1	0	1	01/02/2013	NPVIII	0	NPIX	15/05/2024
AUDE MUQUER DE OLIVEIRA	3	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO	31	0	31	01/08/2023	1	0	1	01/02/2014	NPVIII	0	NPIX	15/05/2024
ANA PAULA COELHO DO AMARAL INÁCIO	5	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	28	0	28	01/08/2023	1	0	1	01/02/2014	NIVIII	0	NIIX	15/05/2024
JEAN CARLO MUNIZ	8	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/09/2023	1	0	1	01/02/2013	NIVIII	0	NIIX	15/05/2024
KÉSIA SEIDEL DE ALMEIDA	9	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	34	0	34	01/08/2023	1	0	1	01/02/2014	NIVIII	0	NIIX	15/05/2024
WESLEY SEIDEL DE ALMEIDA	12	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/09/2023	1	0	1	01/02/2013	NIVIII	0	NIIX	15/05/2024
JORGE RAIMUNDO DOS SANTOS	33	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/02/2024	1	0	1	01/08/2013	NIVIII	0	NIIX	15/05/2024
DÉBORA MARIA MARAGNI PEREIRA DE ABREU	34	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/04/2024	1	0	1	01/10/2014	NIVIII	0	NIIX	15/05/2024
IVANILDES DOS SANTOS	35	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/09/2023	1	0	1	01/02/2013	NIVIII	0	NIIX	15/05/2024
ELAINE AMORIM JUSTO NEHME	36	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	29	0	29	01/09/2023	1	0	1	01/02/2013	NIVIII	0	NIIX	15/05/2024
AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	62	TÉCNICO CONDUTOR	28	0	28	01/04/2024	1	0	1	01/10/2014	NDVIII	0	NDIX	15/05/2024
SONIA MARIA SILVA SOUZA	122	ANALISTA DE SISTEMAS	27	0	27	01/10/2023	1	0	1	01/04/2015	NPVII	0	NPVIII	01/12/2023
ELISABETE DOS SANTOS CRUZ	123	TÉCNICO RECEPÇÃO E TELEFONIA	23	0	23	01/10/2023	1	0	1	01/04/2019	NBVII	0	NBVIII	08/08/2023
FÁBIO RICARDO GALANTE	128	VIGILANTE	24	1	25	01/06/2024	1	0	1	01/07/2019	NFVII	0	NFVIII	01/12/2023
EDUARDO XAVIER SOARES DE ANDRADE	129	VIGILANTE	24	1	25	01/06/2024	1	0	1	01/07/2019	NFVII	0	NFVIII	01/12/2023
LUIZ ANTONIO GUIMARÃES SILVA	132	VIGILANTE	24	0	24	01/08/2023	1	0	1	01/09/2019	NFVII	0	NFVIII	01/12/2023
ÉDISON FRANÇA RIBEIRO	171	VIGILANTE	22	0	22	01/08/2023	1	0	1	01/01/2022	NFVII	0	NFVIII	15/05/2024
IGOR CANDIDO DE OLIVEIRA	659	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	0	0	0	-	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
GABRIELLA PEREIRA DE MENEZES	660	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	0	0	0	-	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
MARIA CLARA TERÇO DA SILVA	661	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	0	0	0	-	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
ADRIEL MACKOVIK	662	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	5	0	5	01/04/2024	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
SAMUEL PEREIRA DE OLIVEIRA	663	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	0	0	0	-	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
HILMA DE MORAES LOURENÇO	664	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	0	0	0	-	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
FLORISVALDO DIAS DE OLIVEIRA	665	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	0	0	0	-	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
FERNANDO SILVA MEDEIROS	666	TÉCNICO LEG. ADMINISTRATIVO	0	0	0	-	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	667	TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS	0	0	0	-	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
NICOLLAS TOMAZ DA SILVA	668	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	0	0	0	-	-	-	-	-	NII	0	NII	03/06/2024
PATRICIA SCABIO DE MOURA	669	PROCURADOR LEGISLATIVO	0	0	0	-	-	-	-	-	NPI	0	NPI	03/06/2024

Anuênios - Lei Municipal nº 129/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bertioiga - art.51, inc.III - arts.57 e 58)

Sexta-Parte - Lei Orgânica Municipal (art.99, letra b) - Lei Complementar 90/2012 (Regulamenta a Concessão do Adicional de Sexta-Parte), alterada pela LC 175/2022 (VPNI)

VPNI - Lei Complementar nº 175 de 21 de dezembro de 2022 (art. 14, inciso I e II)

Ato de enquadramento na carreira - Resolução nº 139 de 01/04/2023 (Estrutura Administrativa e Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Bertioiga)

AETUB

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com Sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertioiga-SP, cel.: (13) 99631-3384, neste ato representado por sua Presidente, GABRIELA ALVES MACEDO, publica:

CLASSIFICAÇÃO GERAL DA QUARTA LISTA DE ESPERA DO 2ºSEM/2024

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	RENATA BORGES CARVALHO	UNISANTA

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARIA LUIZA RAMOS DE ARAUJO	UMC

ATENÇÃO PARA A QUARTA CHAMADA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NO
2º SEMESTRE DE 2024.

SANTOS - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	RENATA BORGES CARVALHO	UNISANTA

MOGI DAS CRUZES - NOITE

POSIÇÃO	NOME	FACULDADE
1	MARIA LUIZA RAMOS DE ARAUJO	UMC

ATENÇÃO CONVOCADOS

O prazo para os candidatos CONVOCADOS comparecerem à Sede da AETUB, localizada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1054, Loja 05, Vila Itapanhau, Bertioiga-SP, tel.: (13) 99631-3384 é de 17/08/2024 a 21/08/2024. OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEM NESTAS DATAS SERÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DA LISTA. OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SEDE PARA A CONFIRMAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO, PARA QUE SEJA EMITIDO O BOLETO DA TAXA ASSOCIATIVA 2ºSEM/2024 NO VALOR DE R\$370,00 (TREZENTOS E SETENTA REAIS). APÓS A COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO DO BOLETO, O CANDIDATO PODERÁ REALIZAR O CADASTRO DE SÓCIO ATIVO.

APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:

- RG.

- CPF.

- Comprovante de residência no nome do candidato ou responsável e o cep atualizado.

Horário de atendimento:

Segunda à Sexta: 8h30 à 11h:30 e das 13h30 até 16h30.

Sábado: 8h30 às 11h30.

GABRIELA ALVES MACEDO
PRESIDENTE – AETUB

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023
CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 21/08/2024
HORÁRIO: 13H

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

class	cargo	candidato	Afro	def	cpf
9	304- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	CAROLINA MOYA FIORELLI	-	-	404.403.758-27
10	304- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	CLAUDIA CUNICO MARTINS PINTO	-	-	950.974.658-49
12	304- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	KALANNE SILVEIRA SILVA	-	-	390.351.058-00
4	304- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	MARILENE APARECIDA SILVA GOMES	sim	-	274.074.128-63

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou

- serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para comparecimento no dia **21 de AGOSTO de 2024 às 9:30h**, na Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luis Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Centro – Bertiooga/SP, para assinatura dos documentos referente à posse, retirada dos uniformes e início do exercício das funções.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

class	cargo	candidato	def	afro	cpf
73	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	ENZO AVILA DE OLIVEIRA PAIVA	----	---	498.104.708-86

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023
CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos, 408 – Centro – Bertiooga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 20/08/2024

HORÁRIO: 09h

GUARDA CIVIL MUNICIPAL – AMPLA CONCORRENCIA

class	candidato	def	afro	cpf
74	LUIS EDUARDO MOREIRA MACHADO	-	-	483.202.208-31
76	LUCAS SILVA PORTUGAL	-	-	518.730.628-69
78	CLAUDIO SANTANA DE LIMA	-	-	182.443.578-94

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de

classificação, quando houver.
Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Bertioga, 14 de agosto de 2024.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO 005/2024

A Diretoria de Recursos Humanos, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para **comparecimento no dia 19 de AGOSTO de 2024 às 9:30 hs na Sala de Atendimento do Recursos Humanos**, situada no Paço Municipal, a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, para assinatura dos contratos e documentos pertinentes as admissões.

AGENTE COMUNITARIO SAUDE - CHÁCARAS

Class	Nome	Def	Afro	cpf
01ª	CLECIO FERREIRA DINIZ	não	---	32603654861

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

- ✓ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
- ✓ (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
- ✓ CONVOCAÇÃO nº 009/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia 20 de AGOSTO de 2024 às 10h na Sala anexa a Secretaria de Educação (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro -Bertioga/SP, para assinatura do Contrato de Trabalho e início do exercício das funções.

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Nome Completo	CPF	DTNasc	PCD	AFRO
192	KAREN CRISTINA SILVA PRADO	420.912.638-18	28/06/1992	NÃO	NAO
200	ERINALDA ALVES DE MELO	316.620.948-41	01/06/1983	NÃO	NAO

- ✓ E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da vaga.

Bertioga, 16 de AGOSTO de 2024

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SE – nº 003/2023
(SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)
CONVOCAÇÃO nº 010/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os(as) candidatos (as) abaixo relacionado, à comparecerem a Sala Anexa à Secretaria da Educação, (Paço Municipal), situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, no dia e horário abaixo:

✓ Data: 20/08/2024.
Horário: 10h.

PROFESSOR (A) DE PRIMEIRA INFÂNCIA – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
113	ROSELI DE OLIVEIRA REIS	160.548.898-42	26/07/1972	NÃO	NAO	67,5

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
203	SIMONE SILVA DE OLIVEIRA	361.759.288-06	14/05/1987	NÃO	NAO	62,5
207	RICARDO ALEXANDRE DE ASSUNÇÃO	299.580.748-77	02/08/1981	NÃO	NAO	62,5
208	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL	020.992.548-50	18/03/1957	NÃO	NAO	60

PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – TEMPORÁRIO – AMPLA CONCORRÊNCIA						
Class.	Nome Completo	CPF	DtNasc	PCD	AFRO	Nota Final
38	NATALIA CASTILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA	366.963.018-01	19/10/1986	NÃO	NAO	57,5

Deverá comparecer ENCONTRANDO-SE APTO para entregar o EXAME ADMISSINAL ENTREGUE PELO MÉDICO DO TRABALHO, os originais e Xerox da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL

-link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL)
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertioga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA

DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.

- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDITADO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)
 - Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO CAPÍTULO VIII, HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO.

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos para desistência da contratação.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO 013/2024

A Prefeitura do Município de Bertioga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionado, à comparecer à Sala de Atendimento do Recursos Humanos, situada a Rua Luiz Pereira de Campos, 901 (Paço Municipal) – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, nos dia e horário conforme relacionado abaixo:

Dia: 21/08/2024 - às 10h

ENFERMEIRO				
class	cargo	inscricao.nome	def	cpf
35	206 - ENFERMEIRO	ERICK BATISTA OLIVEIRA	-	476.623.338-76

Deverá comparecer para a entrega dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionado (em via original e cópia legível) e para assinatura dos documentos pertinentes as admissões. O (A) candidato (a) que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

- CÉDULA DE IDENTIDADE RG (ATUALIZADA NO MÍNIMO 05 ANOS)
- ASO (ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL) ** (entregar após retorno na Medicina ocupacional)**
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR.
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE).
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE.
- CPF DOS FILHOS MENORES.
- CPF CÔNJUGE
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS.

- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL.
- CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS), CASAMENTO (OU CERTIDÃO COM AVERBAÇÃO)
- PIS/PASEP.
- 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO).
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO.
- CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER – AG Bertioga (abertura no ato da admissão)
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL, CRIMINAL OU ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO.
- DECLARAÇÃO DE BENS OU CÓPIA DO ÚLTIMO IMPOSTO DE RENDA.
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível/criminal)
 - Link Certidão Estadual: (cíveis e criminais) <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

ENTREGAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 1.2 DO EDITAL HABILITAÇÃO/REQUISITOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO;
MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.
Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **20 de AGOSTO de 2024 às 9:00h** à Sala de Atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

PSICOLOGO

class	cargo	candidato	def	cpf
63	212- PSICÓLOGO	ALEXANDRE GARCIA TATAGIBA	Não	013.418.577-35

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **20 de AGOSTO de 2024 às 9:00h** à Sala de Atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

ENGENHEIRO CIVIL

class	cargo	candidato	def	cpf
13	207- ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SIMÃO RODRIGUES	Não	070.240.943-03

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

A Secretaria de Administração, através da Diretoria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecimento no dia **20 de Agosto de 2024 às 9:00h** à Sala de Atendimento do Recursos Humanos (Paço Municipal), situada a Rua Luis Pereira de Campos 901 – Centro – Bertioga/SP, para assinatura dos documentos referente à **POSSE** e início do exercício das funções.

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
19	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA D'ARRUDA	-	-	296.187.408-46

AGENTE ADMINISTRATIVO - AFRODESCENDENTE

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
6	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA SOARES DE SOUZA MOL	-	Sim	391.407.438-88

OFICIAL DE SAUDE

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
7	233- OFICIAL DE SAUDE	BÁRBARA CARVALHO REIS	-	-	100.985.826-23

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
-------	-------	-----------	-----	------	-----

8	235- TECNICO ADMINISTRATIVO	MARIA FRANCIELLE SANTOS SILVA	-	-	416.177.328-50
---	-----------------------------	-------------------------------	---	---	----------------

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim Oficial do Município. O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver. Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer à DRH para desistência da posse.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 013/2024**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 21/08/2024

HORÁRIO: 13H as 16h

OFICIAL DE SAUDE – Portador de Necessidade Especial

CLASS	CARGO	CANDIDATO	DEF	AFRO	CPF
19	233- OFICIAL DE SAUDE	ESTER ANTONIO	Sim	-	343.431.978-67

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos *deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM* – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO

TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).

- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CIVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
- Link Certidão Federal: https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/civel_e_criminal
- Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/certidoesprimeirainstancia>

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

**CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2021
CONVOCAÇÃO Nº 014/2024**

A Prefeitura do Município de Bertioga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luis Pereira de Campos 408 – Centro – Bertioga/SP, para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 21/08/2024
HORÁRIO: 13H

ENFERMEIRO

class	cargo	candidato	def	cpf
36	206- ENFERMEIRO	ROBSON DE SOUZA	Não	192.685.248-64

FISCAL

class	cargo	candidato	def	cpf
23	208- FISCAL	FELIPE JORGE AOKI RIBES	Não	417.827.738-35

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação, por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertioga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/>

[index.xhtml](#)

- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/>

certidoesprimeirainstancia

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato da inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023
CONVOCAÇÃO Nº 014/2024

A Prefeitura do Município de Bertiooga, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem munidos de cópias dos documentos de R.G., C.P.F e PIS, na **Medicina Ocupacional**, situada à Rua Luiz Pereira de Campos 408 – Centro – Bertiooga/SP,

para realização dos exames médicos admissionais, conforme data e horário a seguir:

DIA: 21/08/2024

HORÁRIO: 13H

AGENTE ADMINISTRATIVO

class	cargo	candidato	def	Afro	cpf
20	201- AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA ALVES LENTE	-	-	045.337.789-09

Após, a conclusão dos exames médicos admissionais, os candidatos deverão aguardar a convocação por meio de publicação no BOM – Boletim Oficial Eletrônico do Município de Bertiooga, publicada pela Diretoria de Recursos Humanos, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 dias úteis, a contar da data de sua nomeação (portaria de nomeação) onde o candidato deverá comparecer munido da documentação abaixo relacionada (em via original e cópia legível):

- ❖ **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL NO ESOCIAL**
- Link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- ❖ **ASO (atestado saúde ocupacional)**
- ❖ CÉDULA DE IDENTIDADE – RG (atualizada no mínimo 05 anos)
- ❖ C.P.F.
- ❖ TÍTULO DE ELEITOR E QUITAÇÃO ELEITORAL
- ❖ CERTIFICADO DE RESERVISTA (ATÉ 45 ANOS DE IDADE)
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE IDADE
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS, MENORES DE CINCO ANOS
- ❖ CPF DOS FILHOS
- ❖ CPF CÔNJUGE
- ❖ COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EM CONFORMIDADE COM O CONSTANTE NO ITEM 1.2 DO EDITAL
- ❖ CARTEIRA DE REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS PARA OS DEMAIS CARGOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO (SOLTEIROS) OU CASAMENTO
- ❖ PIS/ PASEP
- ❖ 01 FOTO RECENTE (3X4, COLORIDA)
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONIA FIXA)
- ❖ CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO: Nº, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO
- ❖ CONTA SALÁRIO NO BANCO SANTANDER (formulário/ prefeitura) PAÇO MUNICIPAL
- ❖ DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA INACUMULÁVEL, E NÃO RESPONDE A PROCESSO CIVIL OU CRIMINAL, E NÃO TEM CONTRA SI CONDENAÇÃO PENAL TRANSITADA E JULGADA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS. (RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA).
- ❖ DECLARAÇÃO DE BENS OU ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
- ❖ OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DA PORTARIA DE EXONERAÇÃO E CÓPIA DA BAIXA NO SisCAA - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/ Pensão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/ SP (deverá solicitar junto ao RH do órgão público em que prestou serviço)
- ❖ CERTIDÃO DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E CRIMINAIS DAS JUSTIÇAS FEDERAL E ESTADUAL DAS COMARCAS E SESSÕES JUDICIÁRIAS ONDE O CANDIDATO RESIDIU A PARTIR DOS 18 ANOS DE IDADE
 - Link Certidão Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/> (cível e criminal)
 - Link Certidão Estadual: <https://www.tjsp.jus.br/certidoes/certidoes/>

certidoesprimeirainstancia

**** MORADOR DE BERTIOGA – ANOTAR O CEP NOVO E O NOVO NOME DA RUA, CASO O NOME TAMBÉM TENHA SIDO ALTERADO**

O candidato que não comparecer no prazo acima designado perderá a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

Os candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar os laudos que atestem a condição por ele informado no ato aa inscrição.

Caso não tenha interesse em assumir o cargo, ou esteja impossibilitado de fazê-lo, o candidato deverá comparecer ao Atendimento do Recursos Humanos para desistência da posse.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será publicado no Boletim oficial do Município. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato na Diretoria de Recursos Humanos através do tel (13) 3319-8060.

Fabio B. Gomes Leite
Diretor de Recursos Humanos

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional

Convocação nº 018/2024

Vimos por meio deste **CONVOCAR** o servidor abaixo relacionado a comparecer ao Setor de Saúde Ocupacional, situada à **rua Luiz Pereira de Campos, 408 – CEP 11.250-336 - Centro, respeitando o respectivo dia e horário.**

21/08/2024 – Quarta-feira

REG.	FUNCIONÁRIO	HORÁRIO
0386	BENEDITO DOS SANTOS	09h00
0568	ROSELI FERREIRA DA S. OLIVEIRA	10h00
4395	GRACE KELLI S. DA C. ALVES	11h00
2218	SANDRA CRISTINA S. PRAZERES	13h00

ATENÇÃO

O não atendimento injustificado a esta convocação implicará na aplicação do disposto no artigo 109-c, § 2º, da Lei Municipal nº 129/95.

Quando se tratar de concessão de licença para tratamento de saúde, o não comparecimento do servidor à inspeção da perícia médica no Serviço de Saúde Ocupacional na data marcada, sem motivo justificado, acarretará a perda da remuneração correspondente ao período requerido, a critério da perícia, se não for possível a convalidação do laudo ou do atestado médico em razão das condições apresentadas pelo paciente. (Artigo168, § 6º, da Lei Municipal nº 129/95).

Bertioga, 16 de Agosto de 2024.

Evelyn Mariane de Oliveira
Chefe de Setor de Saúde Ocupacional

Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos
Setor de Saúde Ocupacional
Afastamentos Deferidos

Licença para Tratamento da Própria Saúde - Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Matr.	Con.	Nome	Início	Termino	Obs.
0108	01	ROGERIO RODRIGUS DE SOUZA	29/06/2024	27/08/2024	
0129	01	SHEILA CRISTINA JULIAO PEDRO	04/11/2023	01/08/2024	
0131	01	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	10/08/2024	11/08/2024	
0146	01	RUBENS AROUCHE DE AQUINO	17/07/2024	14/10/2024	
0171	01	KALED ALI EL MALAT	16/11/2020	27/08/2024	

0261	01	SEBASTIÃO SALES LAPA	24/09/2022	27/09/2024	
0378	01	MARCELO VALIDO DOS SANTOS	12/08/2024	13/08/2024	
0366	01	LISANGELA MACARIO E. SANTOS	03/02/2021	27/09/2024	
0386	01	BENEDITO DOS SANTOS	19/10/2023	12/10/2024	
0437	01	ALINE SOUZA SANTOS	30/07/2024	26/08/2024	
0547	01	EDSON FARIA JUNIOR	31/07/2021	06/10/2024	Manutenção da licença aguardando Bertprev
0568	01	ROSELI FERREIRA DA S. OLIVEIRA	03/06/2024	29/08/2024	
0648	01	DEOLINDA VICENTE DA SILVA	08/01/2024	03/10/2024	
0660	01	ANA BEATRIZ G.T. DE PINHO	08/08/2024	09/08/2024	
0663	01	GIULIANA DO CARMO VIEIRA	06/08/2024	20/08/2024	
0892	01	MARCELO DE OLIVEIRA	22/07/2024	19/10/2024	
0937	01	LEONE RAPOPORT	01/01/2024	31/12/2024	MANUTENÇÃO DA LICENÇA POR DECISÃO JUDICIAL
0956	01	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA	05/01/2024	30/09/2024	Acidente de Trabalho
0959	01	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	29/01/2024	15/08/2024	
1145	01	ROSELAINE SOARES BICHIR	07/08/2024	21/08/2024	
1154	01	ANDREIA AP. TERRIAGA	15/04/2024	07/10/2024	
1163	01	DEBORA AP. CARVALHO PINTO	22/07/2024	03/10/2024	
1183	01	LUCIANA PINHEIRO DE FRANÇA	15/04/2024	12/09/2024	
1184	01	MAGDA HELENA MARTINS	03/05/2024	30/08/2024	
1189	01	MARIA DENIMAR C.C. DOMINGUES	04/03/2024	04/09/2024	
1208	01	SILVANA AP. PAULO PINTO	08/08/2024	13/09/2024	
1917	01	SONIA MARIA SANNA FONSECA	14/12/2023	15/09/2024	
1924	01	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	02/05/2024	27/08/2024	
1954	02	RONEY DIAS CORDEIRO	14/10/2021	19/10/2024	
1989	01	MARCIO AUGUSTO ROCHA	13/08/2024	15/08/2024	
2038	01	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS	28/07/2023	04/09/2024	
2039	01	ESOLI MACHADO DAS ALMAS	29/05/2023	26/09/2024	Manutenção da Licença aguardando parecer do BERTPREV
2077	01	JOSUE EMIDIO DA SILVA	30/07/2024	22/08/2024	
2211	01	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	08/08/2024	05/11/2024	
2213	01	ANA CLAUDIA DOS SANTOS SILVA	20/05/2023	20/08/2024	
2218	01	SANDRA CRISTINA S. PRAZERES	06/11/2023	02/08/2024	
2237	01	ANA LUCIA A. DE OLIVEIRA	13/08/2024	15/08/2024	
2316	01	SIMONE RISTINA BARROSQ	14/08/2024	16/08/2024	
2339	01	EDUARDO ALESSANDRO PINHO	09/08/2024	22/08/2024	
2445	01	LUCIANE AP. DE OLIVEIRA	22/07/2024	16/08/2024	
2640	01	LOANIA CARLA R. DA SILVA	05/08/2024	05/08/2024	
2655	01	VANESSA XAVIER OLIVEIRA	08/08/2024	14/08/2024	
2658	01	CLAUDINEIA DOS S. BARROS	03/08/2024	16/08/2024	
2675	02	JULIO DE ABREU TRINDADE	01/12/2021	07/09/2024	Manutenção do Benefício
2678	01	LUCIA MARIA R. LOPES NAVES	04/07/2022	08/11/2024	
2724	01	JOAO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA	16/11/2022	29/10/2024	

3000	01	SAMUEL CARVALHO S. ARRUDA	01/08/2022	24/09/2024	Manutenção do Benefício
3309	02	LUANA DE SOUZA TIBERIO	08/08/2024	08/08/2024	
3438	01	RODRIGO FERNANDES RAMIRES	06/08/2024	20/08/2024	
3664	02	MEIRI MOURA F. DE CARVALHO	12/08/2024	12/08/2024	
4031	01	NADRE LUIZ SILVA FERREIRA	27/07/2024	30/08/2024	
4052	04	VANILDE GONÇALVES M. MANCINI	04/10/2022	09/11/2024	
4063	01	ELKA PEREIRA HIGA	05/10/2023	09/09/2024	
4075	03	MARY ANNE S. RODRIGUES	23/07/2024	23/09/2024	
4127	01	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	13/08/2024	14/08/2024	
4130	01	LUCIANA DOS SANTOS ANDRADE	07/08/2024	07/08/2024	
4145	01	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	11/08/2024	12/08/2024	
1145	03	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	11/08/2024	12/08/2024	
4154	04	ADRIANO AGNALDO DOS S. LIMA	04/07/2024	30/12/2024	
4172	02	THIAGO RIBEIRO MONTE MOR	01/07/2024	28/09/2024	
4232	02	ROSELENE MARIA SABINO	14/08/2024	14/08/2024	
4237	01	ADRIANO GONZAGA DA COSTA	08/08/2024	09/08/2024	
4241	01	ANA PAULA DA SILVA BECK	12/08/2024	12/08/2024	
4247	01	ALINE JABBUR SARRO	16/08/2021	28/10/2024	
4250	01	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	08/08/2024	08/08/2024	
4250	03	CRISTINA TEIXEIRA DE MELO	08/08/2024	08/08/2024	
4253	01	DEBORA A. S. MOUZINHO	09/08/2024	09/08/2024	
4272	01	MARIA DE FATIMA C. CABRAL	01/08/2023	11/09/2024	
4346	01	MARLENE DE OLIVEIRA GALVÃO	08/08/2024	08/08/2024	
4367	01	SUZY SILVA AMORIM BARROS	13/08/2024	13/08/2024	
4372	01	GISELE OLIVEIRA DA COSTA	12/08/2024	14/08/2024	
4395	02	GRACE KELLI S.DA C. ALVES	05/04/2024	30/09/2024	
4399	01	PATRICIA LANCELOTTI	12/08/2024	12/08/2024	
4485	01	ANA MARCELA DE SOUZA	13/08/2020	23/10/2024	
4491	01	TAFFNEIS SALOMÃO MOTA	09/08/2024	09/08/2024	
4517	01	ELIO ROCIO FRANCO RIZZI	29/07/2024	26/09/2024	
4524	01	ROSELY RODRIGUES COSTA	01/02/2022	31/12/2024	Manutenção da licença aguardando parecer do BERTPREV.
4604	01	LAIS SANTOS SANTANA	07/08/2024	26/08/2024	
4645	01	LILIAN KRINAS PIRTIAHO	15/03/2024	07/08/2024	
4675	04	GISELE EDUARDA DE SANT'ANA	07/04/2024	30/08/2024	
4680	01	VANDERLI AP. CANDIDO DOS REIS	19/07/2024	17/08/2024	
4684	06	ADRIANA SIMOES SILVA	14/08/2024	16/08/2024	
4870	04	MONICA CRISTINA A. DE FREITAS	07/08/2024	07/08/2024	
4965	03	RONEIS CORDEIRO DE OLIVEIRA	14/08/2024	23/08/2024	
4993	03	SHIRLEY DA SILVA P. FERREIRA	09/08/2024	09/08/2024	
5039	01	MARIANA DE SÁ X. BARBOSA	17/06/2024	15/08/2024	
5119	01	NAIARA CRISTINA DOS S. ASSIS	07/08/2024	05/09/2024	
5132	01	PALOMA MARIA ARAUJO	13/08/2024	13/08/2024	

5184	01	PAULA CAROLINE M. FELIPP	24/07/2024	22/08/2024	
5191	01	ANA MARIA G. DE VASCONCELOS	13/08/2024	13/08/2024	
5197	02	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU	08/08/2024	21/08/2024	
5213	03	CAMILA DA SILVA R. RIBAS	23/07/2024	20/10/2024	
5249	02	SHEILA ANFRISIO ROCHA	09/02/2023	23/09/2024	
5291	01	DANIELA MANSUR MATTOS	05/08/2024	09/08/2024	
5377	01	EDIVALDO BATISTA DE MATOS	14/08/2024	19/08/2024	
5389	01	KARINA SILVA DA PAIXÃO FONTES	12/08/2024	12/08/2024	
5887	01	MARIA LUCIENE D. S. COSTA	01/10/2023	18/10/2024	
5898	01	CAROLINA RIBEIRO PRESTES	29/07/2024	12/08/2024	
5919	06	CELIA MARIA M. VIAN ROCHA	29/07/2024	10/08/2024	
5944	01	GEISA MONTE MOREIRA FOZ	14/06/2024	10/11/2024	
5948	01	IRIA MARIA GARCEZ	02/04/2024	03/09/2024	
5970	01	ADILSON NOGUEIRA	13/08/2024	13/08/2024	
5974	01	EVANDRO SIQUEIRA TOTE	08/08/2024	08/08/2024	
6164	03	LUANA JACQUES DA SILVA	08/08/2024	08/08/2024	
6254	02	PATRICIA TENIZ DE FARIA	31/08/2024	31/08/2024	
6266	03	JESSICA NUNES VIVEIROS	13/08/2024	14/08/2024	
6342	01	GIOVANNI SANTOS CENDAROGLO	12/08/2024	13/08/2024	
6407	02	PRISCILA BERVOLLY LIMA QUIRINO	08/08/2024	08/08/2024	
6499	01	CRISTINA MORENO F. DOS SANTOS	16/03/2024	30/10/2024	
6518	01	ANDREA RODRIGUES DE L. LANÇAS	13/08/2024	13/08/2024	
6572	01	VANESSA FERNANDES DE O. SOUSA	08/08/2024	08/08/2024	
6660	01	ANGELICA APARECIDA VIEIRA	06/06/2024	20/08/2024	
6771	01	GIULIA CARRANCA DOS SANTOS	27/06/2024	09/11/2024	
6785	01	MARCIA BEZERRA DA SILVA	12/08/2024	12/08/2024	
6795	02	VANESSA APARECIDA JOAQUIM	07/08/2024	07/08/2024	
6830	01	JULIA MIGUEL AMORIM	13/08/2024	14/08/2024	
6856	01	THAYANE ALVES DE JESUS	12/08/2024	12/08/2024	
6873	01	NICOLE VIANA MARTINS DE SOUSA	30/07/2024	12/09/2024	
6893	02	AGATA DEZEN DA S. FRANCISCO	12/08/2024	12/08/2024	
6903	01	JAQUELINE GONÇALVES T. SILVAQ	08/08/2024	09/08/2024	
6987	01	DIEGO LUIZ MACHADO RIBEIROQ	10/08/2024	10/08/2024	
7114	01	AMANDA DE JESUS DOS SANTOS	08/08/2024	08/08/2024	
7122	01	SILVIA MARA DOS SANTOS	07/08/2024	07/08/2024	
7183	01	CAROLINA DE SOUZA	06/08/2024	06/08/2024	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

Matric.	con	Nome	Início	Término	Obs.
5876	01	LUCIANA RIBEIRO DOS S. ILOES	06/03/2024	01/09/2024	
5894	01	GESSICA DOS SANTOS SILVA	20/07/2024	15/01/2025	
6264	02	MARIA ISABELLE B. N. LEAL	21/02/2024	18/08/2024	

6686	01	SIBELE LIMA BARBOSA DA SILVA	03/08/2024	29/05/2025	
6833	01	MARISA PEREIRA RODRIGUES	10/07/2024	05/01/2024	
7071	01	THAMIRIS MARIA DA S.G. OLIVEIRA	03/06/2024	29/11/2024	
7115	01	CLESIA RODRIGUES S. SANTOS	04/06/2024	30/11/2024	

EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA
Chefe do Setor de Saúde Ocupacional

ATOS DO SETOR DA DÍVIDA ATIVA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 02.08.2024 à

6477/2015 – WILSON ROBERTO PRIZMIC MOMCE – Providenciado o cancelamento da guia n.º 4766186, exercício 2021, lançada no CRC n.º 56258, por nulidade, conforme despacho constante à fl. 21.

5109/2020 – ESPOLIO DE LUIZ BOLOGNESI – Providenciado o cancelamento das guias 2103311 (2016) e 2659485 (2017) referentes ao IPTU da IC 96.052.001.000, por nulidade administrativa.

2847/2024 – SAMANTHA ALCANTARA DE OLIVEIRA – Pedido de ressarcimento de valores indeferido por falta de fundamentação legal.

12298/2022 – COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SAO PAULO – SABESP - Anulados os débitos da inscrição 95.173.023.000 de 2017 (IDGUIA 2658619), 2018 (IDGUIA 2947162) e 2019 (IDGUIA 3494845).

7602/2022 – SIMONE MATIOTA - Deferida a baixa dos débitos em razão da prescrição referente ao iptu dos exercícios 1991 (IDGUIA 96082) e 2001 (IDGUIA 96101) na IC 02.037.020.000.

5692/2024 – LUPE ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E INTERMEDIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Baixa por pagamento em duplicidade da parcela 11 da guia 2964703 referente ao IPTU Exercício 2018.

981/2021 – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2010, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, imóvel de inscrição n.º 91.007.022.000, por nulidade, conforme decisão constante nos autos.

6129/2022 – DIRETORIA DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2016 (IdGuia 2103568) e

2017 (IdGuia 2659746), imóvel de inscrição nº 96.077.002.000, conforme decisão constante nos autos.

5534/2024 – Valeria dos Santos - Baixa por pagamento da parcela 9 e compensação da parcela 8 por duplicidade da guia 5888083 referente ao ISS Exercício 2023.

4799/2024 – LUCINEIA DE OLIVEIRA – Pedido de prescrição INDEFERIDO, conforme despacho nos autos.

5242/2024 – DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU do exercício 2006 (IdGuia 140765), imóvel de inscrição 92.060.001.000, conforme decisão constante nos autos

3149/2022 – UBIRAJARA DE OLIVEIRA CAMPOS – Providenciado o cancelamento da Guia de Honorários do acordo 87267, tendo em vista, o pagamento ter sido realizado no acordo 86678.

2404/2019 – Ricardo Jose Lerch – Providenciada a baixa pelo Artigo 33 do exercício de 2011 (IdGuia 203916), imóvel de inscrição 17.054.001.014, conforme decisão nos autos

3444/2002 – Jose Eduardo Marrara Barros – Providenciado o cancelamento por cobrança indevida de parcela 50 do exercício de 2004 (IdGuia 244648), CRC 28796, conforme decisão nos autos.

1865/2023 – ANA MARIA DOS SANTOS – Notificação: apresentar o comprovante da parcela n.º. 09 do IPTU/2022, pois o comprovante apresentado já consta baixado, foi enviado uma notificação através do email:anamariadossantos@gmail.com e dere_cata@hotmail.com, essa notificação tem prazo de 10 (dias) a contar da data da publicação, o processo será arquivado sobre pena desinteresse do contribuinte.

5782/2016 – ANTONIO CARLOS ANG TUN BIN – Baixa residual da parcela 23 do acordo de parcelamento exercício 2023 (IdGuia 518917), imóvel de inscrição 97.224.115.000.

5967/2024 – DEF – DEPARTAMENTO DE EXECUTIVOS FISCAIS – Providenciado o cancelamento do débito de IPTU do exercício de 2006, CDA 4036, lançado para o imóvel de inscrição n.º 03.007.029.001. Motivo: nulidade, conforme despacho da SERI, constante à fl. 23 dos autos.

465/2024 – SCCJ SETOR DE DÍVIDA ATIVA – Providenciado o cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios 1993, 1995, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 para o imóvel de inscrição nº 98.015.105.000. Motivo: Prescrição Judicial, conforme o Memorando nº 1729/2024 – PROC.

Setor de Dívida Ativa

SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO

DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.351/2022	
CONTRATADA: SABINO COMERCIO & EMPREITEIRA LTDA	CNPJ: 02.738.262/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de urbanização na orla do Canal de Bertiooga – 1ª etapa.	
DATA: 12/08/2024	
VALOR: R\$ 1.693.239,06 (um milhão, seiscentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e seis centavos)	
III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 621/2022	
CONTRATADA: TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA	CNPJ: 47.497.367/0001-26

OBJETO: Contratação de empresa especializada para obra de urbanização e infraestrutura nas ruas do Centro, Chácaras e Vista Linda, no município de Bertioga.	
DATA: 08/08/2024	
PRAZO: 04 (quatro) meses, retroagindo seus efeitos a 14/07/2024.	

I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 128/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4828/2023	
LOCADOR: ADMINISTRADORA VISTA LINDA LTDA	CNPJ: 08.996.143/0001-07
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Luiz Pereira de Campos nº 97, no Centro do município de Bertioga/SP - CEP: 11250-117, para abrigar as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	
DATA: 01/08/2024	
FINALIDADE: Alteração contratual a fim de modificar o Item 2.1 e 5.1 do Contrato nº 128/2023. O imóvel localizado na Rua Luiz Pereira de Campos nº 97, no Centro do município de Bertioga/SP - CEP: 11250-117, abrigará as instalações do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.	

III ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4368/2022	
CONTRATADA: NEWCOM BRASIL LTDA	CNPJ: 60.820.750/0001-31
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Imprensa e Comunicação, com o objetivo de divulgar ações, projetos, eventos e atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Bertioga.	
DATA: 12/08/2024	
VALOR: R\$ 300.130,19 (trezentos mil, cento e trinta reais e dezenove centavos)	

II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/2021	
CONTRATADA: CLINICA MEDICA GEORGE SILVA TEIXEIRA EIRELI	CNPJ: 32.765.033/0001-19
OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em Neuropediatria para atendimento de pacientes do NACE – Núcleo de Apoio à Criança Especial, no Município de Bertioga, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.	
DATA: 31/07/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2024	
VALOR: R\$ 224.611,20 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos).	

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/2023	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2019	
CONTRATADA: TMK ENGENHARIA S.A.	CNPJ: 28.131.759/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de obras de infra estrutura urbana nas ruas do Jardim Ana Paula e Jardim das Canções no município de Bertioga.	
DATA: 14/08/2024	
PRAZO: 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 19/06/2024.	

IV ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 44/2020	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5884/2020	
LOCADOR: LUCIA PEDRINI	CPF: 118.287.908-00
OBJETO: Locação do imóvel localizado a Praça Vicenti Molinari, 17, Centro, Bertioga, SP, para abrigar a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.	
DATA: 16/08/2024	
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2024	
VALOR: R\$ 59.878,44 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)	

Bertioga, 16 de agosto de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

CONTRATO N° 55/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei n° 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP
CONTRATADA: ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR CNPJ: 25.531.076/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos hospitalares, cujas especificações técnicas e quantitativas encontram-se descritas no anexo I do Edital.
DO PREÇO: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

Bertiooga, 16 de agosto de 2024
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO SS - N° 0024/2024
PROCESSO N° 121/2024
OSC: Ong Pêlos e Patas na Areia (CNPJ n° 31.351.995/0001-69)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 13/08/2024
PRAZO: a partir do dia 13/08/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R\$ 151.000,00 (Cento e um mil reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE FOMENTO SS - N°0022/2024
PROCESSO N° 130/2024
OSC: Centro de Recuperação Fênix Nova Vida (CNPJ n° 19.840.653/0001-07)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 13/08/2024
PRAZO: a partir do dia 13/08/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE FOMENTO SS - N°0018/2024
PROCESSO N° 132/2024
OSC: CENTRO DE RECUPERAÇÃO FENIX NOVA VIDA (CNPJ n° 19.840.653/0001-07)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 13/08/2024
PRAZO: a partir do dia 13/08/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE FOMENTO SS - N° 0026/2024
PROCESSO N° 141/2024
OSC: Ong Pêlos e Patas na Areia- (CNPJ n° 31.351.995/0001-69)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 13/08/2024
PRAZO: a partir do dia 13/08/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0025/2024
PROCESSO Nº 156/2024
OSC: Ong Pêlos e Patas na Areia (CNPJ nº 31.351.995/0001-69)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 13/08/2024
PRAZO: a partir do dia 13/08/2024 até.
VALOR: R\$ 31.842,00 (Trinta e um mil e oitocentos e quarenta dois reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0016/2024
PROCESSO Nº 173/2024
OSC: Instituto Índico de Bertioga (CNPJ Nº 28.019.312/0001-66)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 13/08/2024
PRAZO: a partir do dia 13/08/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0023/2024
PROCESSO Nº 3182/2024
OSC: Centro de Recuperação Fênix Nova Vida
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 13/08/2024
PRAZO: a partir do dia 13/08/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R\$ 125.000,00 (Cento e vinte cinco mil reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0017/2024
PROCESSO Nº 3190/2024
OSC: Instituto Índico de Bertioga (CNPJ nº 28.019.312/0001-66)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 13/08/2024
PRAZO: a partir do dia 13/08/2024 até 31/12/2024
VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE FOMENTO SS - Nº 0027/2024
PROCESSO Nº 174/2024
OSC: Ong Pêlos e Patas na Areia (CNPJ nº 31.351.995/0001-69)
OBJETO: Repasse de recursos oriundos de emenda parlamentar, visando executar serviços da área da saúde de acordo com o plano de trabalho.
DATA: 13/08/2024
PRAZO: a partir do dia 13/08/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretária Municipal de Saúde
Bertioga, 16 de agosto de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 3986/2024

DISPENSA Nº 41/2024

Fernando Almeida Poyatos, Secretário Municipal de Meio Ambiente, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 3986/2024, Dispensa nº 41/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa 3D SIGN COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.046.047/0001-45, pelo valor global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e Quatrocentos reais), para incluso de placas em braile, para acessibilidade e identificação das peças do mini museu de animais taxidermizados e sementeca, do Centro de Educação Ambiental e viveiro municipal, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 13 de Agosto de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 5351/2024

DISPENSA Nº 44/2024

Edgard Mendes Baptista Junior, Secretário Municipal de Administração, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5351/2024, Dispensa nº 44/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.758.923/0001-96, pelo valor global de R\$ 8.467,50 (Oito mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete reais e Cinquenta centavos), para aquisição de saco de lixo de 100 litros e dispenser para sabonete líquido 900ml, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 14 de Agosto de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 5393/2024

DISPENSA Nº 45/2024

Edgard Mendes Baptista Junior, Secretário Municipal de Administração, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5393/2024, Dispensa nº 45/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** as contratações direta das empresas: **Item 1:** 13A INFORMATICA E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.328.409/0001-83, pelo valor de R\$ 3.080,00 (Três mil e Oitenta reais); e a empresa **Item 2:** MMC SERVIÇOS DIVERSOS LTDA- ME, inscrita sob CNPJ nº 54.349.003/0001-64, pelo valor R\$ 32.100,00 (Trinta e Dois mil e Cem reais), para aquisição de papel sulfite e caixa de arquivo em prolipropileno corrugado, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 15 de Agosto de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 4872/2024

DISPENSA Nº 46/2024

Rebeca Barufi, Secretária Municipal de Saúde, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4872/2024, Dispensa nº 46/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa MARIA RENATA MASSARELLI TARGA SCARPARO-ME, inscrita no CNPJ nº 17.020.294/0001-16, pelo valor global de R\$ 32.400,00 (Trinta e Dois mil e Quatrocentos reais), para aquisição de granulado de madeira para uso no Centro de Controle Zoonoses, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 16 de Agosto de 2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 4123/2024

DISPENSA Nº 48/2024

Edgard Mendes Baptista Junior, Secretário Municipal de Administração, do município de Bertioga/SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021 e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 4123/2024, Dispensa nº 48/2024, em especial o termo de referência e o parecer jurídico, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa:

Item	Empresa	Valor
02	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ 32.411.115/0001-65	360,00
03	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ 32.411.115/0001-65	560,00
04	ED CARLOS DOS SANTOS BATISTA CNPJ 32.411.115/0001-65	635,00

Para aquisição de materiais (brocas, adesivos, rebites e alicates) para o Departamento de Patrimônio, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Bertioga, 16 de Agosto de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO Nº 4248/2024

Nos termos do Inciso IV, artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 32/2024, tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de camas elétricas hospitalares, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	Empresa	Valor unitário
01	MONTREAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 38.073.815/0001-73	R\$ 10.790,88
02	LICITAMED PRIME COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.203.145/0001-28	R\$ 7.999,99

O total licitado perfaz o valor de R\$ 245.581,48 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Autorizo a emissão das Atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

PUBLIQUE-SE nos termos do artigo 54 da Lei Federal 14.133/2021.

Bertioga, 08 de agosto de 2024.

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2024 - REPUBLICADO
PROCESSO Nº 244/2024

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa ao Pregão Eletrônico n.º 07/2024, resolvo:

Com fundamento no art. 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.377/2024, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob n.º 07/2024 - Republicado, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE” cujo objeto é o Registro de preço para fornecimento de uniformes e calçados para composição de fardamento da Guarda Civil Municipal, em favor da empresa, conforme segue:

Lotes	Empresa	Valor Total do Lote R\$
1	M.A.S – MATERIAIS E ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA-ME	72.919,00
2	BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA	60.000,00
3	MJ EQUIPAMENTOS TATICOS	170.000,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 302.919,00 (Trezentos e dois mil, novecentose dezenove reais)

Autorizo a emissão da ata de Registro de Preço em favor da empresa detentora.

Bertioga, 13 de agosto de 2024

José Fernandes de Lira Jr.
Secretario Municipal de Segurança e Mobilidade

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024 - RETIFICADO
Processo nº 3429/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa para execução de serviços de sinalização horizontal, vertical, elementos de segurança e afins com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 04 de setembro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024 - RETIFICADO
Processo nº 2071/2024

Objeto: Aquisição de insumos para curativos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 05 de setembro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
Processo nº 3149/2024

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 30 de agosto de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
Processo nº 4687/2024

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa de preparação e fornecimento de alimentação para a Polícia Militar de São Paulo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 05 de setembro de 2024 às 10:00 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2024
Processo nº 3770/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para o centro cirúrgico e UTI adulto, conforme solicitação da Secretaria do Município Saúde de Bertioga.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia **10 de setembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024
Processo nº 4326/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de estabilizadores e nobreaks para os equipamentos de informática a serem utilizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria de Governo e Gestão Institucional.

Data de abertura: Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia **11 de setembro de 2024 às 10:00 horas**, a ser realizada no endereço eletrônico <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos www.bertioga.sp.gov.br/licitacao, e <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalcompras/>.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contrato

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2024
Processo nº 2069/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de ortopedia para realização de cirurgias ortopédicas de baixa e média complexidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 03 de setembro de 2024, até às 9:35h.

Data de abertura: dia 03 de setembro de 2024, às 10:00h.

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 16 de agosto de 2024.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

ATOS DO SETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DESPACHADOS NO PERÍODO DE 09/08/2024 A 15/08/2024.

DEFERIDOS:

5849/2024 - Marcelo Heleno Vilarés;
50244/1988 PET 2362/2024 – Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bertioga;
5587/2024 – Manoel Coelho da Silva;
5968/2024 – Simone Costa Cruz;
5873/2024 – Aires dos Santos Pires Junior;
5199/2024 – Maria Luiza Monteiro da Silva Salvaterra;
5991/2024 – Elza Maria dos Santos Souza;
5056/2024 – Pedro Smanioto;
5997/2024 – Eliane dos Santos Matias;
3607/2024 – CLCL Empreendimentos e Participações;

INDEFERIDOS:

4228/2024 – Estanislau José Jankevicius – Não cumpre com requisitos do art. 38 da L.C 135/2023
5401/2000 PET 3503/2023 – Carlos Marques Nogueira – As medidas solicitadas já haviam sido executadas no decorrer de um processo anterior, não havendo, portanto, necessidade de novas providências.

AGUARDANDO MANIFESTAÇÃO:

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 12/08/2024

5154/2024 – Nelson Benedito Dias Moura – Apresentar documento que comprove aposentadoria/benefício;

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 19/08/2024

5199/2024 – Maria Luiza Monteiro da Silva Salvaterra – Apresentar contrato de compra e venda e procuração com reconhecimento de firma.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 25/08/2024

5424/2024 – Gina Lagana Brenelli – Apresentar Procuração com reconhecimento de firma;
5467/2024 – Aguinaldo da Silva – Apresentar contrato de compra e venda com inscrição cadastral correta e documentos que comprovem cadeia sucessória;
2489/2024 – Comunidade Cristã Rocha Eterna – Apresentar documentos exigidos nos autos do processo administrativo (fls. 58/62): 1. Relatórios Financeiros; 2. Declarações IR; 3. Documentos de projetos e Convênios; 4. Ata de aprovação das contas.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 01/09/2024

4199/2024 – Maria do Socorro Silva Araújo – Apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda
4743/2024 – Aparecido Alves da Silva - Apresentar o Instrumento de Compra e Venda que comprove a cadeia sucessória com as assinaturas de todos os proprietários juntamente com o reconhecimento de firma das mesmas.
5502/2024 – Ademar Clemente Júnior – Apresentar documentação pertencente ao cônjuge
4801/2024 – Celia Regina Batista Pereira – Apresentar documentação pertencente ao cônjuge
5415/2024 – Rivaldo Alves – Apresentar documentação pertencente ao cônjuge
5540/2022 – Valdir Cruz Lopes – Apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda 2024
5481/2024 – Milton Vasconcelos – Apresentar documentação pertencente ao cônjuge
5762/2024 – Nivea Maria da Silva – Apresentar formal de partilha

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 09/09/2024

5379/2024 – Rosimere de Almeida Alves Oaski – Apresentar contrato de compra

e venda que comprove cadeia sucessória do comprador do contrato de 1999 e do vendedor do contrato de 2020.

5328/2024 – Maria José Soares da Silva – Apresentar documentação pertencente a coproprietária do imóvel.

5151/2024 – Samoel Sanches – Prestar Esclarecimentos referente a uma divergência na documentação apresentada;

5347/2024 – Maria Aparecida de Paiva Silva – Apresentar documentação pertencente aos demais proprietários do imóvel.

5752/2024 – João Xavier de Holanda – Apresentar documentação pertencente a coproprietária do imóvel.

5739/2024 – Elvira Aparecida Rodrigues da Silva – Apresentar documentação pertencente ao coproprietário do imóvel.

1631/2024 – Tatiana de Oliveira Batista da Silva – Apresentar cópia da declaração de IRPF mais recente (exercício 2024 – ano calendário 2023)

5604/2024 – João Batista Quatrocci Filho – Apresentar documentação pertencente aos demais proprietários do imóvel.

5625/2024 – Wilson Roberto Messias – Apresentar documentação pertencente a coproprietária do imóvel

5891/2024 – Barbara Salvador Alves – Apresentar RG/CNH da requerente, Procuração com reconhecimento de firma e Sentença do processo judicial.

PRAZO FINAL PARA MANIFESTAÇÃO – 16/09/2024

6001/2024 – Fernando de Lima Varella – Apresentar novo contrato de compra e venda com a caracterização correta do imóvel.

5971/2024 – Casa R1Incorporação SPE LTDA – Apresentar contratos de compra e venda com todas as firmas reconhecidas.

5707/2024 – Cícera Aparecida Evaristo dos Santos – Apresentar cópia de inteiro teor da declaração de Imposto de Renda (mais recente), declaração de residência e único imóvel nos termos do art. 185/2023 e prestar esclarecimentos quanto ao endereço de entrega do IPTU cadastrado

5652/2024 – José de Souza Ferreira – Apresentar cópia do instrumento de aquisição do imóvel e presta e prestar esclarecimentos quanto ao endereço de entrega do IPTU cadastrado

6013/2024 – Valtinez de Oliveira Adamuz – Apresentar matrícula individualizada.

2751/2024 – Marinilza Rodrigues Vaz – Apresentar documentação pertencente a coproprietária do imóvel.

Renato Martins Fernandes
Chefe do Setor de Receitas Imobiliárias – SERI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal –RICARDO SARACENI GOMIDES, que **foi lavrado o auto de infração 706-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – GERALDO MARIA DOS SANTOS NETO, que **foi lavrado o auto de infração 707-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal –ANTONIO FRANCISCO ALEXANDRE JUNIOR, que **foi lavrado o auto de**

infração 708-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023 ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – SEBASTIAO LEOPOLDO DA SILVA, que **foi lavrado o auto de infração 709-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal –ANTONIO FRANCISCO ALEXANDRE JUNIOR, que **foi lavrado o auto de infração 710-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – SEBASTIAO LEOPOLDO DA SILVA, que **foi lavrado o auto de infração 711-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal –ALEX DA SILVA, que **foi lavrado o auto de infração 712-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023** ficando o contribuinte ciente da **NOTIFICAÇÃO por meio deste edital** na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, **NOTIFICA** o contribuinte da Fazenda Pública Municipal –

JOAO CARLOS DI IORIO, que foi lavrado o auto de infração 713-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023 ficando o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – NOBERTO CARONE CASTRO, que foi lavrado o auto de infração 714-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023 ficando o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – FILIPE DE OLIVEIRA SILVA, que foi lavrado o auto de infração 715-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023 ficando o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal –WAGNER WELLINGTON RIPPER, que foi lavrado o auto de infração 716-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 11 da Lei 185/2023 ficando o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – LEANDRO ALTERIO FALAVIGNA, que foi lavrado o auto de infração 717-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023 ficando o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal –JOAO EVANGELISTA DE CARVALHO FILHO, que foi lavrado o auto de infração 718-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo

11 da Lei 185/2023 ficando o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através do Sr. Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária – DIFIM, NOTIFICA o contribuinte da Fazenda Pública Municipal – VITOR ESCOBAR DE CARVALHO, que foi lavrado o auto de infração 719-D/2024 e emitida a multa de 100,00 UFIBs com base no artigo 10 da Lei 185/2023 ficando o contribuinte ciente da NOTIFICAÇÃO por meio deste edital na forma do Art. 34, da LCM nº 185/2023.

Luiz Felipe Santos Ferreira
Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, CONVOCA para a reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de Agosto próximo, às 09 horas, no Paço Municipal da Prefeitura de Bertiooga, no prédio da Secretária da Fazenda, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro, Bertiooga/SP, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga.

PAUTA

JULGAMENTO DOS PROCESSOS:

PROCESSO: 4128/2023
RECORRENTE: ABP HOLDING SA

PROCESSO: 4968/2023
RECORRENTE: CREMILDA MENDES OLIVEIRA DE ARAUJO

PROCESSO: 6607/2023
RECORRENTE: LEYLA APARECIDA RANGEL SILVA

Bertiooga, 16 de agosto de 2024

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
COMUNICADO DE MUDANÇA DE HORÁRIO E ENDEREÇO

Comunico que a partir de 21/08/2024 as sessões ordinárias terão alteração no horário. As mesmas serão realizadas as 09:00 horas.

Informamos também que as sessões serão realizadas no Paço Municipal da Prefeitura de Bertiooga, no prédio da Secretária da Fazenda. Formalizamos somente neste ato o comunicado, em razão do calendário e local das reuniões já terem sido publicadas no início do ano corrente.

Bertiooga, 16 de agosto de 2024

Manasses Lopes de Sousa
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertiooga

ATOS DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 09/08/2024 A 15/08/2024 –
LAUDA 176/2024

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE E-MAIL E TELEFONE ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SEÇÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - SERM E INFORME.

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

5654/2024 – AMORI – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA RIVIERA

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – INDEFERIDO:

5852/2024 – ADRIANA VANESSA DE NOVAES - JÁ POSSUI ALVARÁ

BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL (IM):

98/2021 – FELIPE COSTA BEZERRA DA SILVA – BAIXA DA IM 138100, A PARTIR DE 08/08/2024

356/2024 – RF PONTES – BAIXA DA IM 143216, A PARTIR DE 13/08/2024

424/2021 – DE ARAUJO PEREIRA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA – BAIXA DA IM 138660, A PARTIR DE 09/08/2024

2615/2022 – SAMANTHA RIBEIRO FERREIRA – BAIXA DA IM 142387, A PARTIR DE 08/08/2024

6605/2024 – FLORA GONZALES PINHEIRO – ME – BAIXA DA IM 17906, A PARTIR DE 31/12/2010

7764/1999 – ANTONIO CARLOS SANTOS LIMA – BAIXA DA IM 41350, A PARTIR DE 01/01/2017

8454/2022 - JESSICA PACHECO DE OLIVEIRA – BAIXA DA IM 142910, A PARTIR DE 06/08/2024

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL COM APRESENTAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA DO TOMADOR / GUIA ISS - DEFERIDO:

7800/2018 – JACIARA PINTO LIMA DA COSTA – NF 769

10011/2012 – L.A PENTEADO DE MOURA E FILHOS – NF 4642

10034/2013 – LOCAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS – NFS 1748 E 1749

19234/1997 – CLAUDINE TELES MOREIRA – NF 2907

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL:

TIAF 003/2024 – FEDERAÇÃO PAULISTA TRIATHLON – CNPJ 02.952.050/0001-02 – PERÍODO DE APURAÇÃO 03/03/2024 – EVENTO ESPORTIVO REALIZADO SEM O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN). IMPORTÂNCIA DE ISS R\$ 3.426,14, MAIS MULTA DE 50% DO VALOR DEVIDO EQUIVALENTE A R\$ 1.713,07. MULTA APLICADA PREVISTA NO ITEM A, INCISO V, ARTIGO 326, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 185/2023. ORGANIZADOR NOTIFICADO POR MEIO DO TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 03/24, ENVIADO JUNTAMENTE COM AS GUIAS PARA PAGAMENTO. DECORRIDO O PRAZO LEGAL PARA O CONTRIBUINTE IMPUGNAR OS LANÇAMENTOS FISCAIS, NÃO O TENDO FEITO E COM A QUITAÇÃO DAS GUIAS LANÇADAS, CABE O ENCERRAMENTO DO PRESENTE FEITO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 425/2024

CIENCIA AO CONTRIBUINTE

103/2024 – BIP E-COMMERCE LTDA – FOI REALIZADA A MUDANÇA DE ENDEREÇO E A BAIXA DOS CNES, ENTRETANTO, A ALTERAÇÃO DOS VALORES SERÁ REALIZADO NO PRÓXIMO ANO FISCAL.

5908/2007 – KM PRAIANA RECICLAGEM DE METAIS – CONFORME AUTO DE CONSTATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 1192, DE 14/07/2022, FOI CONSTATADO QUE A ATIVIDADE EXERCIDA NO LOCAL NÃO ERA

PERMITIDA NO ALVARA DE FUNCIONAMENTO – FERRO VELHO. DECIDO REVOGAR O ALVARA DE FUNCIONAMENTO, COM BASE NAS CONSTATAÇÕES CITADAS E COM BASE NA LEI MUNICIPAL 317/98, LEI DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, POR NÃO SER PERMITIDO A ATIVIDADE NO LOCAL.

PRAZO DE 30 DIAS PARA O INTERESSADO APRESENTAR DEFESA.

7591/2006 – RALUMA TERRAPLANGEM E CAÇAMBAS LTDA – CANCELAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DE ISS NO VALOR DE R\$ 118,80 – ID GUIA 6329250

DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA

PA 1679/2022 – IM 142247 – AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1159

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 09 A 15 DE AGOSTO DE 2024**

***** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL -
Tel. 13 3319-8034 *****

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.

AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertioga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDA GUIA para recolhimento de Taxas Ambientais / Multa Ambiental:

PA 07585/23 – SOINCO IMOBILIARIA E LOTEAMENTOS S/S LTDA.

PA 1841-23-BER-ARR – JOAO PEDRO FERREIRA.

EMITIDOS Autorização Ambiental, Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 137/24; TCA n.º 158/24 – PA 01951/24 – RONALDO CASTRO LEMOS.

Aut. n.º 138/24; TCA n.º 159/24 – PA 2243-23-BER-ALC – CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTAL DA PRAIA LTDA.

Aut. n.º 140/24; TCA n.º 162/24 – PA 1464-24-BER-ALC – LUCAS PINTO PAES.

EMITIDOS Termo de Compromisso Ambiental – TCA e GUIA de Taxas Ambientais e/ou Multa Ambiental (Lei 324/98) – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 161/24 – PA 673-24-BER-PCA – MARIO HENRIQUE ALVES BARBOSA – DIA 11100/23.

EMITIDOS Autorização Ambiental e Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

Aut. n.º 139/24; TCA n.º 160/24 – PA 07720/23 – SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO.

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.
PA 03002/18 (cab. 08542/16) – ANA PAULA LUQUE.
PA 01704/24 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.
2. Apresentar Relatório Simplificado de Plantio conforme firmado em TCA anexo ao Processo, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
PA 11076/23 – LUIS FERNANDO MORO GARCIA.
PA 11251/23 – COMPANHIA DE SANAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP.
PA 01708/24 – GILMAR BARBOSA DE SOUZA.
3. Apresentar **compensação ambiental** por meio de Relatório Simplificado de Plantio ou doação de mudas ao Viveiro Municipal, conforme firmado em TCA anexo ao Processo. O não atendimento acarretará a aplicação de sanções cabíveis:
PA 07304/20 (cab. 05834/16): DJEIMES REIS BRITO.
4. **Apresentar Termo de Compromisso Ambiental - TCA** assinado e com a firma reconhecida para continuidade do processo. **PRAZO: 15 (quinze) dias** a contar da data da publicação sob pena de **ARQUIVAMENTO** do processo e/ou aplicação de sanções cabíveis:
PA 04005/24 – ELEUSINA DARDIS DE TOLEDO.
PA 03899/24 – ORLANDO MIKSAS.

INDEFERIDO o pedido.

PA 01951/24 – RONALDO CASTRO LEMOS – petição 2189/24 (restituição de taxa).
Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS
Secretário de Meio Ambiente

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

LAVRADO Documento de Intimação e Autuação:

PA 03466/21 – DIA n.º 11625/24 – (entregue no local).
Intimado / Autuado: CESAR MARIN PEDROSO.
Local da ocorrência: Passeio Sete Quedas, quadra A, lote 44, Riviera – Bertiooga/SP.
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Biólogo FELIPE EBLING
Chefe do Setor de Documentação
e Fiscalização Ambiental

SECRETARIA DE
SEGURANÇA E MOBILIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
Atos da Diretoria da Guarda Civil,
através da Divisão de Justiça e Disciplina

EXTRATO DE DECISÃO

Instaura PROCESSO SINDICANTE (Apuração Preliminar), com base legal nos artigos 145 e 146, da Lei Complementar Municipal n. 184, de 11 de outubro de 2023, para verificar os fatos noticiados na Comunicação Interna n. 01 – SOGC/DGC/24, datada de 12 de agosto de 2024, para que se apure indícios de autoria e materialidade dos fatos.
Registre-se e Cumpra-se.

Bertiooga, 16 de agosto de 2024

Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues

Setor de Comando Administrativo - SCAD
Subcomandante

EXTRATO DE DECISÃO
Apuração Preliminar n. 17/2024

Considerando a Apuração Preliminar instaurada através do memorando 005-DICOP/DGC/24, de 21 de junho de 2024, em razão dos fatos ali noticiados, e com fulcro nos arts. 30, I, c/c §1º e art. 146, § 3º, da Lei Complementar n. 184/2023, acompanho o Relatório do Chefe de Justiça e Disciplina, para determinar o **ARQUIVAMENTO** da Apuração Preliminar.
Registre-se e Cumpra-se.

Bertiooga, 16 de agosto de 2024
Rodolfo Ernandes Faria Rodrigues
Setor de Comando Administrativo - SCAD
Subcomandante

COMUNIDADADO:

INTERDIÇÃO TOTAL – ANIVERSÁRIO DE 10 ANOS
DA IGREJA ROCHA CHURCH
CONFERÊNCIA METANOIA
RUA UM – CHACARÁS

Em razão da realização da comemoração do aniversário de 10 anos da Igreja Rocha Church e da Conferência Metanoia, de **22 a 27 de agosto de 2024**, a Rua UM, no bairro Chacarás, será interditada totalmente entre o trecho da Avenida Bruno Covas e a Rua “A”.

A alternativa será utilizar a Avenida UM.

Mário Marques

Departamento de Mobilidade Trânsito e Transporte

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024-SD

I TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024-SD
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8053/2023
Entidade: Associação Guará Promoção à Vida.
Termo de Colaboração: 01/2020
OBJETO: Aditamento ao Termo de Colaboração SD-01/2024 necessário para que sejam contempladas as oficinas destinadas ao Serviços de Fortalecimento de Vínculo (SCFV) não previstos no termo inicial.
VALOR: R\$ 37.400,00.
Data: 12/08/2024

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Lei Federal 13.019/2014
Decreto Municipal 2844/2017

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 29/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1998/2024	
OSC BENEFICIÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUINTAL AROEIRA – CNPJ 36.193.888/0001-73
ÓRGÃO REPASSADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL	76/2024
VALOR DO REPASSE	R\$ 40.000,00(QUARENTA MIL REAIS)
OBJETO	EXECUÇÃO DO PROJETO "ARTES MANUAIS"
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	08/08/2024
PRAZO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 28/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1997/2024	
OSC BENEFICIÁRIA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUINTAL AROEIRA – CNPJ 36.193.888/0001-73
ÓRGÃO REPASSADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE BERTIOGA
EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL	75/2024
VALOR DO REPASSE	R\$ 45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS)
OBJETO	EXECUÇÃO DO PROJETO "BATUQUE DA AROEIRA"
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	08/08/2024
PRAZO	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

NEY CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A DIREÇÃO do NEIM Boraceia I e o Sr. Ailton Silva Santos, no uso de suas atribuições legais como Presidente do Conselho de Escola, com sede a Rua Tenente Afio Pecoraro Júnior s/nº, Boraceia, Bertiooga-SP, CEP: 11271-245 convoca os Srs. Pais e responsáveis de alunos, professores e funcionários desta Unidade Escolar para participar no dia 23/08/2024 às 17h30 de Reunião a cerca da Festa da Primavera que será realizada no mês de setembro de 2024.

Bertiooga, 09 de agosto de 2024.

Ailton Silva Santos
Presidente de Conselho de Escola

SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PA 2507/2024 – Ótica Showroom 360 LTDA - CNPJ : 50.648.341/0001-46 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa e respectivo boleto; **PA 5718/2024** – Tradicional Pães – CNPJ: 02.398.582/0001-31 – Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 3260/2023** – FFC Farma LTDA – CNPJ: 49.997.381/0001-14 – Deferida a

solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 4840/2024** – Villagio Monte Claro – CNPJ: 43.888.132/0001-04 - Para ciência da lavratura de Termo de Intimação nº 4275 e AIF nº 23011/2024 visto a devolução de envio via correios; **PA 3493/2024** –Julia Gabrielle Oliveira Silvestre – CNPJ: 54.082.104/0001-11 – Indefero o recurso apresentado por protocolo de solicitação (25/07/2024) em período intempestivo; **PA 2341/2024** –Clínica Hans Staden LTDA – CNPJ: 71.552.863/0002-09 – Indefero o recurso apresentado por protocolo de solicitação em período intempestivo; **PA 3492/2024** –Julia Gabrielle Oliveira Silvestre – CNPJ: 54.082.104/0001-11 – Indefero o recurso apresentado por protocolo de solicitação (25/07/2024) em período intempestivo; **PA 4831/2024** – Bertpharma LTDA – CNPJ: 45.814.299/0001-56 – Verificado o AIF nº 418, lavra-se o AIP nº 2232 na data de 29/07/2024 estabelecendo a multa no valor de 150 (Cento e cinquenta)UFIB; **PA 2805/2024** – Geoteto Imobiliária Projeto e Construções LTDA - CNPJ : 01.359.352/0001-09 - Para ciência e providência junto a sala de atendimento ao contribuinte quanto a quitação de notificação de recolhimento de multa nº 241 e respectivo boleto; **PA 3522/2019** – Jurandir Almeida da Silva - ME – CNPJ: 33.331.697/0001-32 – Petição nº 2214 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 307/2023** – Condomínio Village Residencial Cambuy – CNPJ: 04.869.205/0001-69 – Petição nº 2172 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 180 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 8220/2018** – Sobloco Construtora S/A/ Condomínio Edifício Paraty – CNPJ: 35.648.390/0001-95 – Petição nº 2138 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 10697/2020** –Condomínio Residencial Dell Mar II – CNPJ: 34.735.412/0001-91 – Petição nº 2315 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 6189/2023** –Condomínio Edifício Bossa Nova – CNPJ: 31.025.788/0001-14 – Petição nº 2327 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 60 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 13060/2022** –Condomínio Edifício Kamada Torre II – CNPJ: 44.334.014/0001-17 – Petição nº 2330 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 30 dias contados a partir da data desta publicação; **PA 7490/2021** –Bertioga Clínica Odontológica LTDA– CNPJ: 43.140.365/0001-24 – Petição nº 2326 - Deferida a solicitação de prorrogação de prazo de 15 dias contados a partir da data desta publicação.

Convocação

PA 7240/2022 – Associação do Plano de Saúde da Santa Casa de Santos – CNPJ: 13.001.218/0005-36 – Compareça o Responsável ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis (R02);

PA 6424/2017 – Leioneide Silva Gama – CPF: 731.976.105-04 - Compareça a requerente ao Setor de Vigilância Sanitária, no prazo de 07 dias úteis para tratativas referente ao Licenciamento Sanitário.

Licença Sanitária Deferida:

PA 1438/2023 – ACT Saúde LTDA– CNPJ: 49.459.108/0001-36 – protocolo nº 2265

PA 9286/2022 –Master Formula Farmácia de Manipulação LTDA – CNPJ: 71.605.265/0316-36 – protocolo nº 695;

PA 7377/2021 –Secretaria de Saúde – Almoxarifado Central – CNPJ: 68.020.916/0001-47 – protocolo nº 2024;

PA 12608/2022 –Fascci Sorveteria LTDA – CNPJ: 42.836.579/0001-77 – protocolo nº 12668/2022;

PA 5521/2009 – Vanda de Souza Machado Restaurante – ME – CNPJ: 10.945.494/0001-30 – protocolo nº 1011;

PA 3608/2022 – CRS Drogaria LTDA – CNPJ: 42.167.661/0003-18 – protocolo nº 2112.

Cancelamento de CEVS (Cadastro de Estabelecimento na Vigilância Sanitária):

PA 8399/2017 – Paula Rafani Pontes – ME - CNPJ: 28.581.071/0001-44 — Baixa de CNPJ - para ciência da taxa de Vigilância Sanitária no valor de R\$ 861,62 (Oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) cobrados até a data da baixa.

Errata – Boletim oficial 02/08/2024 :

Onde se lê:

PA 5111/2024 –Comercial Compre Melhor de Gêneros Alimentícios LTDA – CNPJ: 11.132.474/0004-56 – Indefero o recurso apresentado pois os argumentos não descaracterizam a infração constatada quanto a penalidade o Art.º 122, XIII, da Lei Estadual 10083/98, não prevê penalidade de advertência;

Leia-se :
PA 5111/2024 – Comercial Compre Melhor de Gêneros Alimentícios LTDA – CNPJ: 11.132.474/0004-56 – Indeferido a defesa apresentado pois os argumentos não descaracterizam a infração constatada quanto a penalidade o Art.º 122, XIII, da Lei Estadual 10083/98, não prevê penalidade de advertência;

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano (CERPU) em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2024 DEFERIU o pedido de solicitação de prazo de 30 (trinta) dias para atendimento do Comunique-se, que será contado a partir desta publicação.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
9447/2023	Rua Aprovada 312 - Chácaras
André Rogério de Santana	
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU	

COMUNIQUE-SE

Compareçam os requerentes e ou responsáveis técnicos, dos processos mencionados abaixo, para que atendam as solicitações conforme descritas nos processos. O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias o processo será arquivado.

PROC. ADM.	ENDEREÇO
7698/2022	Rua John Wolters - Centro
7394/2022	Rua Particular B1 – Vicente de Carvalho II
André Rogério de Santana	
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU	

COMUNIQUE-SE

O processo discriminado abaixo será ARQUIVADO, por falta de interesse:

PROC. ADM.	ENDEREÇO
4259/2023	Rua Macário Antunes Pinto – Jd. São Lourenço
André Rogério de Santana	
Presidente da Comissão Especial de Regularização de Parcelamento Urbano – CERPU	

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

**ATOS DO SECRETARIO DE PLANEJAMENTO URBANO
EXPEDIENTE PUBLICADO EM
02/08/2024 À 16/08/2024**

ARQUIVE-SE, ASSUNTO SOLUCIONADO E/OU PROVIDÊNCIAS TOMADAS E/OU PRAZO VENCIDO E/OU FACE AO PRAZO DECORRIDO E/OU LICENÇA CADUCA. Processos: 5041/11 VIVIANE FREIRE LANDIM; 2649/23 1853-22 (DIGITAL) LEONARDO DA ROCHA; 3128/17 CAB. 276/11 JEFFERSON LUIZ NASCIMENTO JANUARIO; 3035/22 CAB. 3873/94 ANTONIO FERNANDES RIBEIRO.

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO E OU LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. PROCESSOS: 329-24-BER-PCA NATANAEL RODRIGUES; 75-24-BER-PCA MARINA EMERENCIA DOS SANTOS SANTA; 226-24-BER-PCA ALBERTO EINSTEIN RIBEIRO; 14-24-BER-PCA ANDREIA RIBEIRO DA SILVA; 297-24-BER-PCA FREDERICO

PEREIRA DE FIGUEIREDO; 11299/21 GABRIEL HENRIQUE CORDEIRO; 4609/23 CAB. 892/22 ADEMIDE DE NOGUEIRA MURA; 695/24 CONDOMINIO DOS EDIFICIOS TRANCOSO E CARAIVA; 1924-24-BER-ALC LEONARDO OLIVEIRA BALSALOBRE; 231-24-BER-PCA JORGE ALVES CARDOSO; 419-24-BER-PCA JOÃO LUIZ POMAR FERNANDES; 418-24-BER-PCA ALEXANDRE NEVES RACISKAS; 786-24-BER-PCA VERALUCIA ALMEIDA SILVA; 293-24-BER-PCA MARINILDA DUARTE DE ALMEIDA DE AGUIAR; 335-24-BER-PCANELSON MONTEIRO; 34-24-BER-PCAVICENTE DE PAULO FULAN; 992-24-BER-PCA DORIVAL TERUEL AFONSO; 658-24-BER-PCA GERALDO BORGES; 2373-23-BER-PCA EDSON GIUSTI; 3035/22 CAB. 3873/94 ANTONIO FERNANDES RIBEIRO; 151-24-BER-PCA PORTAL R&Y EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; 433-24-BER-PCA MARCIA REGINA SANTANA; 2219-23-BER-ALC ARQFORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA; 7586/07 CAB. 8896/05 LUIZ CARLOS CARDOSO; 569-24-BER-PCA ANGELA MIELE; 2739-24-BER-PCA MARIO MENGOD BOSOMBA; 6265/23 CAB. 2740/22 J. P. & A PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA; 6783/22 DANILO ERIC SEIN; 5543/24 CAB. 10305/20 FERNANDO ROGERIO PELUSO; 360-24-BER-PCA ROMEU ALENCAR; 531-24-BER-PCA GERALDO COLUCCI; 2155-24-BER-PCA CHL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 128-24-BER-PCA JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO; 125-24-BER-PCA JOSÉ DIVINO ALVES PAULINO.

SIM COMO REQUER, CONFORME SOLICITADO EM PETIÇÃO, PRORROGUE-SE POR 30 DIAS O PRAZO PARA CUMPRIR INTIMAÇÃO. Processos: 4985/24 CICERA SUELY DA SILVA BATISTA.

SIM COMO REQUER, CONFORME MANIFESTAÇÃO DO SR. FISCAL, CANCELE-SE DIAE 034675/IDGUIA N°6297617. Processos: 3313/23 IRENE HAETWIG.

COMPAREÇA PARA O REQUERENTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS. Processos: 6624/12 CONDOMINIO EDIFICIO PLAZA DEL MAR.

DÊ-SE BAIXA NA LICENÇA DE DEMOLIÇÃO. Processos: 405-24-BER-ALC SANDRA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA; 2349-24-BER-ALC RODRIGO DORNELAS.

INDEFERIDO O SOLICITADO EM PETIÇÃO, COMPAREÇA O REQUERENTE NO PRAZO DE 30 DIAS PARA CIÊNCIA. Processos: 1912/21 CAB. 1239/21 DEROTIDES LUCAS FERREIRA.

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS, ISS, CARTA DE HABITAÇÃO E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS: RENOVAÇÃO DE ALVARA / TAXA DE CARTA DE HABITAÇÃO / ISS : 2254/20 TIAGO BARONE; 4718/22 NELSON VILAS BOAS SIMÕES; 11267/23 SEKI INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; 9208/21 FELIPPE MATTEUCCI MELO; 11687/23 HERALDO J. M. SILVA LTDA; 5938/22 AUGUSTO R. SIMÕES E CIA LTDA; 3120/11 PAULO CESAR FRATTINI; 2518/23 H&M PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS E HOLDING LTDA; 2109/24 JOÃO DIAS SOARES; 4705/22 LUIZ GUSTAVO KASS MWOSA; 10744/22 OSVALDO KAZUHIRO KUTOMI; 8097/19 CARLOS ALBERTO FARIAS SILVA; 1278/21 ANA CLAUDIA LEAL MENDES; 10383/23 THE REAL ESTATE BRASIL E ACORDO DE OBRAS SPE LTDA; 1064923 COMERCIAL REJAN FOODS LTDA; 4984/24 FLAVIA MARIA FERREIRA ALVES GUIMARAES; 2109/24 JOAO DIAS SOARES; 5673/20 MANOEL FERRAZ DE CAMPOS SALLES; 6142/17 ANDERSON LUIZ FREDERICO; 50758/87 NELSON DE SOUZA RUIZ; 6259/05 FABIO LIMA DA SILVA CARVALHO; 5590/24 FIGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; 8691/20 BRUNO TESTA VONO; 4065/24 MARIA CRISTINA D'AMBROSIO; 6259/05 FABIO LIMA DA SILVA CARVALHO; 10658/23 JOSE ANGELO BUENO; 8106/22 CLAUDIO MONTEIRO DA CRUZ. MULTA - DIAE: 2147/19 034938 DAQUINO EMPREENDIMENTOS E ADM; 4588/98 034136 ALEX ALVES DA COSTA; 4680/24 034871 MARME & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA; 8703/03 034934 MARME & RODRIGUES PARTICIPAÇÕES LTDA; 1808/23 034441 CONDOMINIO EDIF. VILLA DI SAN LORENZO; 10236/21 032692 CONDOMINIO EDIFICIO COSTA BRAVA; 50758/87 035006 NELSON DE SOUZA RUIZ; 3616/21 035189 ALEXANDRE DE BARROS; 50981/89 035186 SUELLEN LEMES; 4532/17 035068 NERI GARDA.

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 034677 – PROCESSO 5128/24 – JANIO CESAR CORREIA DA SILVA E/ OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: RUA CARAGUATATUBA – QD. 44 – LT. 48 – MORADA DA PRAIA.

DIAE 034944 – PROCESSO 1938/10 – MARCELO SHINOHARA E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: AV. ANCHIETA, 7136 – QD. 15 – LT. 05 – JD. RAPHAEL.
DIAE 035019 – FRANCISCO NUNES DOS SANTOS E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: RUAAPROVADA, 955 – QD. ZI – LT. 04 – COSTADO SOL.
DIAE 035201 – PROCESSO 69306/92 CAB. 52506/91 – MASSAIOSHI BABA E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: PASSEIO DO IGUAÇU, 606 – QD. D – LT. 07 – MODULO 30 - RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

OBRAS QUE NÃO RESPEITARAM O EMBARGO/ OU INTERDIÇÃO:

DIAE 034676 – PROCESSO 6785/23 (DIAE ANTERIOR 033672) – RENATO GIACOMETTI BIANCARDI DOS SANTOS JUNIOR E/OU A QUEM DE DIREITO – Local da Ocorrência: RUA COPACABANA, nº487 – QD. 35 – LT. 01 - MORADA DA PRAIA.

Eng. LEONARDO LOPES PACHECO
CHEFE EXECUTIVO DO GABINETE DE SECRETARIO – SP

DECRETOS

DECRETO N. 4.521, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a Junta de Recursos Fiscais, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – 243ª Subseção de Bertioga, através do Ofício 318/24 - PCSC, juntado nos autos do processo administrativo n. 4735/2019-2 – fls. 286;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal n. 3.308, de 20 de fevereiro de 2020, que nomeou a JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

II – representantes das Entidades não Governamentais:
.....

c) 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:

- 1. Karina Marçal Matos – titular;
- 2.
-(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de agosto de 2024. (PA n. 4735/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.522, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 170.464,70 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.552, de 28 de julho de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 170.464,70 (cento e setenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.303.0125.2.129	3.3.90.32.00	01.000.0000	578	R\$ 170.464,70	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL
TOTAL					R\$ 170.464,70	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.33.00	01.000.0000	483	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.36.00	01.000.0000	484	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.40.00	01.000.0000	486	R\$ 86.833,30	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	01.000.0000	487	R\$ 7.082,38	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.93.00	01.000.0000	488	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.39.00	01.000.0000	490	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.40.00	01.000.0000	491	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.52.00	01.000.0000	492	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.92.00	01.000.0000	493	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.39.00	01.000.0000	509	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.51.00	01.000.0000	510	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.52.00	01.000.0000	511	R\$ 134,72	VINCULADO
01.25.01	10.301.0122.2.063	4.4.90.92.00	01.000.0000	512	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.1.089	4.4.90.51.00	01.000.0000	517	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	3.3.90.30.00	01.000.0000	528	R\$ 1.846,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.39.00	01.000.0000	533	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.40.00	01.000.0000	534	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.52.00	01.000.0000	535	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	3.3.90.30.00	01.000.0000	537	R\$ 5.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.39.00	01.000.0000	540	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.52.00	01.000.0000	541	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.122	3.3.90.39.00	01.000.0000	543	R\$ 5.083,28	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.122	4.4.90.52.00	01.000.0000	544	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	3.3.90.32.00	01.000.0000	546	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.126	4.4.90.52.00	01.000.0000	549	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.51.00	01.000.0000	553	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.52.00	01.000.0000	554	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.157	4.4.90.52.00	01.000.0000	558	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	559	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.30.00	01.000.0000	561	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.3.90.39.00	01.000.0000	563	R\$ 7.663,40	VINCULADO
01.25.01	10.302.0124.2.066	4.4.90.52.00	01.000.0000	564	R\$ 2.096,60	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	3.3.90.39.00	01.000.0000	574	R\$ 12.381,92	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.065	4.4.90.52.00	01.000.0000	576	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.303.0125.2.129	4.4.90.52.00	01.000.0000	579	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.51.00	01.000.0000	594	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.304.0126.2.131	4.4.90.52.00	01.000.0000	595	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	3.3.90.40.00	01.000.0000	608	R\$ 343,10	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.070	4.4.90.52.00	01.000.0000	609	R\$ 1.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 170.464,70	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de agosto de 2024.
Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.523, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Decreto Municipal n. 4.011, de 22 de setembro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício n. 249/2024-SS, juntado aos autos do processo administrativo n. 7282/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.011, de 22 de setembro de 2022, que nomeou o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BERTIOGA – CMDCA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – do Poder Executivo Municipal:

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1.

2. Lucian Guedes dos Santos – suplente.

..... (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de agosto de 2024. (PA n. 7282/22-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 4.524, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes, para o biênio 2024/2026.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o término do mandato, o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal n. 717, de 18 de julho de 2006 e Lei Municipal n.1592, de 22 de maio de 2024, bem como o resultado obtido no cadastramento e eleição para composição do Conselho municipal de Esportes para o biênio 2024/2026, conforme consta dos autos do processo administrativo n. 10.009/2022-2;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, para o biênio 2024/2026, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n. 717, de 18 de outubro de 2006, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo:

a) Secretaria Municipal de Educação:

1.1. Elio Rocio Franco Rizzi – titular; e

1.2. Cinthia Cristhiane Valeze Sanches – suplente.

2.1. Roziana Fernandes dos Santos – titular; e

2.2. Michelle Santos do Nascimento – suplente.

b) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

1.1. Gerson de Souza Rodrigues – titular; e

1.2. Rogério Gomes de Campos – suplente.

2.1. Carlos Francisco Oliveira Jaqueire – titular; e

2.2. Genivaldo Marchi – suplente.

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1.1. Ponciano Faustino – titular; e

1.2. Cinthia dos Santos Sena – suplente.

2.1. Samuel Dias de Araújo Silva – titular; e

2.2. Jorge de Souza Ichapo – suplente.

II – Representantes Não Governamentais

a) Instituto CAMPB:

1.1. Luana Simões Sarmiento – titular; e

1.2. Thiago Valls Blanch Maimone Santos – suplente.

b) Cons. Regional de Educação Física CREF4/SP:

1.1. Raul Thame de Toledo Almeida– titular; e

1.2. André Pereira Giraud – suplente.

c) Centro Comunitário de Guaratuba:

1.1. Alexandre Aparecido Motta Lima – titular; e

1.2. Luiz Carlos Bispo dos Santos– suplente.

d) Casa de Apoio – Caverna de Adulão:

1.1. Jorge Natalício da Silva – titular; e

1.2. Clovis dos Santos Christino – suplente.

e) SESC – Serviço Social do Comércio:

1.1. Ivan Esteves Marçal Destro – titular; e

1.2. Giane Francine Garcia de Moraes – suplente.

f) Associação Bertioguense de Surf – ABS:

1.1. Silvana Andrade Sponton – titular; e

1.2. Daniel Souza de Oliveira – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de agosto de 2024. (PA n. 10.009/2022-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATOS DE PORTARIAS

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09

PORTARIA N. 891, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2024, **MARCELO DA CRUZ SOARES**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE LAZER**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 892, DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA, interinamente, a partir de 12 de agosto de 2024, o servidor **NEY CARLOS DA ROCHA**, Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Registro Funcional n. 5637, para responder pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, sem qualquer acréscimo pecuniário, observadas as atribuições previstas na Lei Complementar Municipal n. 196, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 893, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA, a partir de 23 de julho de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata

o processo administrativo n. 1999/2024, apenso ao processo administrativo n. 149/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores: I – João Carlos dos Santos Lopes, Registro Funcional n. 948; II – Beatriz Garbim Veronese, Registro Funcional n. 6311; III – Mylene Vaz Pinto Lyra, Registro Funcional n. 4820.

PORTARIA N. 894, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA, a partir de 23 de julho de 2024, a servidora pública **RAQUEL MARTINS ZAMBELI**, Registro Funcional n. 5738, para atuar como **GESTOR** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Associação Cultural Quintal Aroeira, de que trata o processo administrativo n. 1999/2024, apenso ao processo administrativo n. 149/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017.

PORTARIA N. 895, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - CONCEDE, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de agosto de 2024, retribuição pecuniária ao servidor público **PETER GADES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1812, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

PORTARIA N. 896, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - REDUZ, a partir de 19 de agosto de 2024, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **MARY ANNE SANTOS RODRIGUES**, Professor de Educação Básica II – Educação Especial/Inclusiva, Registro Funcional n. 4075, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

PORTARIA N. 897, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face da servidora G. M. M. F., ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 5944, com fundamento legal no artigo 116, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

PORTARIA N. 898, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - REDUZ, a partir de 19 de agosto de 2024, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **PRISCILA KARIN CAETANO FARIAS**, Professor de Educação Básica I, Registro Funcional n. 6515, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

PORTARIA N. 899, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - ANULA, a pedido, a Portaria n. 742, de 05 de julho de 2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor público municipal Manoel Fernandes de Jesus

PORTARIA N. 900, DE 15 DE AGOSTO DE 2024 - EXONERA, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2024, a servidora pública **ANA PAULA SANTOS DE MELO**, Registro Funcional n. 4245,

do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, nomeada pela Portaria n. 384/2010.

PORTARIA N. 901, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - INCLUI, a partir de 13 de agosto de 2024, o servidor **JOÃO GONÇALEZ URBANO**, Diretor do Departamento de Planejamento de Obras Públicas Registro Funcional n. 6114, na Comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização junto às empresas prestadoras de serviços públicos, concessionárias, permissionárias ou de utilidade pública, a elas equiparadas, que em decorrência de sua infraestrutura, venham a realizar serviços que importem na utilização de vias públicas do Município de Bertiooga, nomeada pela Portaria n. 342, de 11 de abril de 2024.

PORTARIA N. 902, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - ANULA, a pedido, a Portaria n. 747, de 05 de julho de 2024, que concedeu licença para atividade política ao servidor público municipal Paulo Fernando Rosa.

PORTARIA N. 903, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - DISPENSA, a partir de 18 de agosto de 2024, o servidor **SAMUEL DIAS DE ARAÚJO SILVA**, Registro Funcional n. 1768, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**, designado através da Portaria n. 331/2022.

PORTARIA N. 904, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2024, **SAMUEL DIAS DE ARAÚJO SILVA**, Registro Funcional n. 1768, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 905, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 16 de agosto de 2024, **GABRIELLE ESCOBAR DE MOURA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

PORTARIA N. 906, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - EXONERA, a partir de 12 de agosto de 2024, **LEANDRO BRITO VIEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 907, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA, a partir de 23 de junho de 2024, o servidor público **LUCIAN GUEDES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 6366, para atuar

como **GESTOR** dos Termos de Fomento firmados através da Secretaria Municipal de Saúde – SS, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, de que tratam os seguintes processos:

- I – Processo Administrativo n. 121/2024 – Emenda 07 – ONG Pêlos e Patas na Areia;
- II – Processo Administrativo n. 126/2024 – Emenda 10 – Associação Beneficente Unidos pela Graça;
- III – Processo Administrativo n. 127/2024 – Emenda 11 – Associação Beneficente Unidos pela Graça;
- IV – Processo Administrativo n. 130/2024 – Emenda 14 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;
- V – Processo Administrativo n. 132/2024 – Emenda 16 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;
- VI – Processo Administrativo n. 138/2024 – Emenda 23 – Comunidade do Povo;
- VII – Processo Administrativo n. 141/2024 – Emenda 27 – ONG Pêlos e Patas na Areia;
- VIII – Processo Administrativo n. 156/2024 – Emenda 45 – ONG Pêlos e Patas na Areia;
- IX – Processo Administrativo n. 157/2024 – Emenda 24 – Comunidade do Povo;
- X – Processo Administrativo n. 173/2024 – Emenda 61 – Instituto Índigo;
- XI – Processo Administrativo n. 174/2024 – Emenda 62 – ONG Pêlos e Patas na Areia;
- XII – Processo Administrativo n. 3182/2024 – Emenda 82 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;
- XIII – Processo Administrativo n. 3186/2024 – Emenda 79 – Associação Beneficente Unidos pela Graça;
- XIV – Processo Administrativo n. 3187/2024 – Emenda 78 – Associação Beneficente Unidos pela Graça;
- XV – Processo Administrativo n. 3190/2024 – Emenda 88 – Instituto Índigo;

PORTARIA N. 908, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA, a partir de 01 de agosto de 2024, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** dos Termos de Fomento firmados com Associações e Entidades elencadas no processo administrativo n. 5477/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, composta pelos seguintes servidores:

- I – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- II – Alessandra Rosa Menezes, Registro Funcional n. 6436;
- III – Ana Carolina Oliveira Roque Cunha, Registro Funcional n. 6476; e
- IV – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará nos processos relacionados aos respectivos Termos de Fomento e Emenda Impositiva a seguir:

- I – Processo Administrativo n. 121/2024 – Termo de Fomento n. 24/2024 – ONG Pêlos e Patas na Areia;
- II – Processo Administrativo n. 130/2024 – Emenda 14 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;
- III – Processo Administrativo n. 132/2024 – Emenda 16 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida;
- IV – Processo Administrativo n. 141/2024 – Termo de Fomento n. 26/2024 – ONG Pêlos e Patas na Areia;
- V – Processo Administrativo n. 156/2024 – Termo de Fomento n. 25/2024 – ONG Pêlos e Patas na Areia;
- VI – Processo Administrativo n. 173/2024 – Termo de Fomento

- n. 16/2024 – Instituto Índigo;
- VII – Processo Administrativo n. 174/2024 – Emenda 62 – ONG Pêlos e Patas na Areia;
- VIII – Processo Administrativo n. 3182/2024 – Termo de Fomento n. 23/2024 – Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

PORTARIA N. 909, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA, nos termos do Decreto Municipal n. 2.305, de 15 de maio de 2015, **COMISSÃO** para conduzir o procedimento administrativo de **TOMADA DE CONTAS ESPECIAL** destinada a apurar se houve eventual falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Poder Executivo, conforme noticiado nos autos do processo administrativo n. 2489/2023, composta pelos seguintes servidores, sob a coordenação da primeira:

- I – Viviane Costa Silveira, Registro Funcional n. 6174;
- II – Fabiana de Amorim Bizon, Registro Funcional n. 6149; e
- III – Margaret Maria Lopes da Silva de Deus, Registro Funcional n. 838.

PORTARIA N. 910, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2024, após concurso público, **ISABEL HENRIQUES VILAS BOAS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 911, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2024, após concurso público, **KELLI REGIANE NEGRI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA, Nível 7A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 912, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - NOMEIA, a partir de 19 de agosto de 2024, após concurso público, **DIONISIO SEVERIANO DOS SANTOS FILHO**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 01/2022), para o cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS, Nível 04A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

PORTARIA N. 913, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso III, do art. 1º, da Portaria n. 155, de 07 de fevereiro de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 01/2024, firmado com a Fundação 10 de Agosto, de que trata o processo administrativo n. 139/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

III – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”. (NR)

PORTARIA N. 914, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 804, de 22 de julho de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 10/2024, de que trata o processo administrativo n. 147/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º
I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;
..... (NR)*

PORTARIA N. 915, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 800, de 22 de julho de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 08/2024, de que trata o processo administrativo n. 159/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º
I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;
..... (NR)*

PORTARIA N. 916, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 802, de 22 de julho de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 09/2024, de que trata o processo administrativo n. 170/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º
I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;
..... (NR)*

PORTARIA N. 917, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 886, de 09 de agosto de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 28/2024, de que trata o processo administrativo n. 1997/2024, apenso ao processo administrativo n. 146/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019,

de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º
I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;
..... (NR)*

PORTARIA N. 918, DE 16 DE AGOSTO DE 2024 - ALTERA, a partir de 14 de agosto de 2024, o inciso I, do art. 1º, da Portaria n. 888, de 09 de agosto de 2024, que designou a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 29/2024, de que trata o processo administrativo n. 1998/2024, apenso ao processo administrativo n. 143/2024, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 2.844, de 06 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º
I – Rodrigo Lacerda Guerreiro Registro Funcional n. 1976 (em substituição a servidora Magda Penha Alves, Registro Funcional n. 985”;
..... (NR)*

RETIFICAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de rerratificar a Portaria n. 673/2024, publicada no Boletim Oficial do Município, na edição n. 1176, às fls. 75:

Onde se lê nos art. 1º:

“Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a contar de 04 de agosto de 2024,”.

Leia-se:

“Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a contar de 03 de agosto de 2024,”.

Onde se lê nos art. 2º:

“Art. 2º com efeitos a partir de 04 de agosto de 2024,”.

Leia-se:

“Art. 2º com efeitos a partir de 03 de agosto de 2024,”.

Bertioga, 15 de agosto de 2024.

Setor de Técnica Legislativa

ESCALA DE PLANTÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2024

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	02 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	03 Mariza PL
04 Vanessa PL	05 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	06 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	07 Lauclides PL Vanessa AT Mariza RL	08 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	09 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	10 Lauclides PL
11 Rosana PL	12 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	13 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	14 Lauclides PL Vanessa AT Mariza RL	15 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	16 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	17 Iolene PL
18 Lauclides PL	19 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	20 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	21 Lauclides PL Vanessa AT Mariza RL	22 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	23 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	24 Mariza PL
25 Vanessa PL	26 Iolene PL Mariza AT Rosana RL	27 Mariza PL Lauclides AT Iolene RL	28 Lauclides PL Vanessa AT Mariza RL	29 Vanessa PL Rosana AT Lauclides RL	30 Rosana PL Iolene AT Vanessa RL	31 Iolene PL



Telefones úteis

PABX Prefeitura 3319-8000
Ouvidoria 3319-8123

PABX Paço Municipal – (13) 3319-8000	Secretaria de Segurança e Cidadania – 3319-9201
Secretaria de Governo – 3319-8047	– Guarda Civil Municipal – 153
– Diretoria de Comunicação – 3319-8118	– Defesa Civil – 3317-6454 - 199
– Controladoria – 3319-8099	– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Ouvidoria Municipal – 3319-8014	– COIBE – 3317-1999
	– Junta de Serviço Militar – 3313-4379 / 3319-8041
Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004	Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032	– Cata Treco – 3319-8035
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8089	– Cemitério – 3317-4287
– Abastecimento – 3319-8017	– Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Contabilidade – 3319-8017	
– IPTU – 3319-8029	
– ISS – 3319-8030	
– Dívida Ativa – 3319-8025	
Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000	Secretaria de Saúde: 3319-9089 / 3317-4015
	– Hospital – 3319-9040
	– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9041
Secretaria de Desenvolvimento Social – 3319-8290	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-1356
– Albergue Municipal – 3500-7608	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central - Mattinga: 3317-1291
– Banco do Povo – 3319-9711	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácara - Mirozam: 3311-9165
– Cadastro Único – 3319-9702	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaíá: 3313-1971
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639	– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jd. Vicente de Carvalho: 3317-2001
– CRAS Chácara - Vila do Bem – 3313-1401 / (13)99691-6900	– Serviço de Atendimento Unidade Básica: (13)3319-9070
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272	– Central de Regulação Municipal: 3500-3732 / 3500-3876 / 35002719
– CREAS – 3317-4867 / 0800-7706187	– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313-2026
– PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador – 3319-9715	– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
	– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
	– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– SEBRAE – 3319-9723	– Disk Dengue: 3317-6273
– Vila do Bem – Boracéia – 3500-8240	– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858
– Vila do Bem - Centro – 3319-9700	– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Vila do Bem – Chácara: 3500-8853	– Remoção de Pacientes - Transporte Sanitário: 3317-3808
– Viva Bem – 33174025	– Regulação de Consultas: 3317-7605
	– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
Secretaria de Educação – 3319-8200	– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277	– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3311-8875 - 3311-9135
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820	Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– EM Gusfredo Santini – 3317-7015	– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-6920	– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070	
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356	Secretaria de Planejamento Urbano: 3319-8051
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129	
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213	Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
– EM Hilda Strenger Ribeiro – 3311-9601	– PROCON – 3319-9705 3319-9708
– EM Prof.ª Cristina dos Santos – 3317-7348	Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Miriam de Assis – 3316-7222	– Turismo (autorização ônibus) – 3319-9158
– EM Prof.ª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311-7016	– Casa da Cultura – 3319-9150
– EM Prof.ª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005	– Forte São João – 3317-4128
– EM Prof.ª José Inácio Hora – 3317-3977	– Receptivo Turístico – 3317-4023
– EMEI Jardim Albatroz – 3317-5610	– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
– EMEI Caiubura – 3319-4200	
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379	Diversos
– EMEIF Boracéia – 3312-1530	– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3887-6662	– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341	– Câmara Municipal: 3319-9000
– NEIM Boracéia – 3312-2265	– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061	– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397
– NEIM Guaratuba – 3312-7554	– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997	– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724	– INSS: 135
– NEIM Prof.ª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213	– CAMPB: 3316-3532
– NEIM Prof.ª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041	
– NEIM Prof.ª Zilmair Moura dos Santos – 3317-3093	Emergência
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166	– Bombeiros: 193
Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034	– Defesa Civil: 199
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599	– GCM: 153
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073	– Guarda Ambiental: 3317-7073
	– Polícia Civil: 3317-1411
	– Polícia Militar: 190
	– Salvamar: 193
	– Samu: 192

VEÍCULO DE IMPRENSA OFICIAL AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga/SP
CEP 11.250-000 – Tel. 13 3319.8009

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 4,6304

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



Plantão drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
#####	Farma Conde - 2	Av. 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
#####	Drogaria Dracena	Rua Aproxada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/997016014
#####	Diti Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	(13) 98204-4781
#####	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11.291	Indaíá	(11)97233 5776
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta nº 2.146	Centro	(13) 937-549673
#####	Drogaria Vitória	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9506/99601-5202
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
#####	Poupa Mais	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9312
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2630/99616-7502
#####	Tlago Farmácia da Gente	Av. Aproxada 234, 423	Boracéia	(13)99787 2949/981615621
#####	DROGARIA SÃO PAULO	Av. Anchieta, nº 2.146	Centro	(13) 997-549673
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	Drogaria Indaíá	Av. Anchieta, TL 296	Indaíá	3313-2110
#####	Farma Sante	Avenida Aproxada, 323	Riviera de São Lourenço	3316-2120
#####	Farmácia costa do Sol	Av. Aproxada, nº 630, 51	Costa do Sol	Guaratuba
#####	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
#####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj 01	Vista Linda	(13) 997894389
#####	Ultrafarma	Av. Anchieta nº 2.104	Centro	3317-7727
#####	SDS Farma Ponte	Av. Anchieta, 10779	Indaíá	(15) 32245500
#####	DK Farma	Rua Teotônio Vilela, 267	São Lourenço	(13) 998031191 - 33168513
#####	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614/ (13)99693-9119
#####	Eli Farma	Rua Nicolau Obeidi nº 725 lj 01	Vista Linda	(13) 996514717
#####	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3.202	Vila Agaô	3317-5007/99767-2149
#####	Farmácia da Morada	Av. Itapoã, 1.213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2978/98138 9855
#####	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3466-8503
#####	Droga 1000	Av. Anchieta, nº 11.157 - Lj. 03	Jardim Indaíá	3313-2045/(11)97262 4500
#####	Reallfarma	Av. Anchieta, nº 4.371 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7760
#####	Ocean Pharma	Av. Aproxada, nº 623	Boracéia	3312-1848/99724 6358
#####	Alecrim	Rua Eng.º José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2024

01/01	segunda-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
13/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
14/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar"
29/03	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
21/04	domingo	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	quarta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
19/05	domingo	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
30/05	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
31/05	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	segunda-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, inciso I, da Lei Orgânica do Município)
08/07	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
09/07	terça-feira	Feriado Civil Estadual	Revolução Constitucionalista Data Magna do Estado de SP (art. 2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97)
07/09	sábado	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/10	sábado	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	segunda-feira	Ponto Facultativo	Dia do Servidor Público
02/11	sábado	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	sexta-feira	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	quarta-feira	Feriado Municipal Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015) + Lei Estadual n. 17.746/2023
23/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Natal
24/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Natal
25/12	quarta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
30/12	segunda-feira	Ponto Facultativo	Antevéspera do Confraternização Universal
31/12	terça-feira	Ponto Facultativo	Véspera do Confraternização Universal